



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública

Relatório n.º 2/VIII/2026

**Assunto: Acompanhamento da optimização das medidas facilitadoras
da passagem fronteiriça no Posto Fronteiriço de Hengqin**

I. Introdução

1. A Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública (doravante designada por “Comissão”) foi constituída através da Deliberação n.º 6/2025/Plenário, de 28 de Outubro de 2025, nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n.º 1/1999, com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.º 1/2004, n.º 2/2009, n.º 1/2013, n.º 1/2015, n.º 2/2017 e n.º 2/2025.
2. No dia 5 de Janeiro de 2026, a Comissão aprovou, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º e do artigo 88.º do Regimento da Assembleia Legislativa, as regras relativas ao seu funcionamento interno - Regras de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública (doravante designadas por “Regras de Funcionamento”) - constantes do Anexo da sua Deliberação n.º 1/2026, com vista a clarificar as competências, a estrutura orgânica e os procedimentos de trabalho da Comissão.
3. Com a finalidade de promover a optimização das medidas facilitadoras da passagem fronteiriça no Posto Fronteiriço de Hengqin, favorecendo ainda mais a cooperação entre Hengqin e Macau, a Comissão iniciou oficialmente, em Janeiro



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de 2026, os trabalhos de acompanhamento específico sobre o tema “Optimização das medidas facilitadoras da passagem fronteiriça no Posto Fronteiriço de Hengqin”.

4. De acordo com as disposições relevantes das Regras de Funcionamento, caso considere adequado, a Comissão pode, por deliberação, criar um grupo especializado, para estudar e acompanhar determinadas matérias específicas. Com base nisto, a Comissão criou formalmente, em 15 de Janeiro de 2026, um Grupo Especializado, com o objectivo de acompanhar de forma mais eficaz os trabalhos relativos à optimização das medidas facilitadoras da passagem fronteiriça no Posto Fronteiriço de Hengqin.
5. Com vista a acompanhar a questão da optimização das medidas facilitadoras da passagem fronteiriça no Posto Fronteiriço de Hengqin, a Comissão realizou várias reuniões e, através de um pedido de informações escritas, da auscultação de opiniões da sociedade, da realização de reuniões temáticas com serviços públicos, bem como de uma sessão de diálogo e visita *in loco* em Hengqin, desenvolveu de forma contínua os trabalhos de acompanhamento sobre esta matéria.
6. Após a conclusão desta série de actividades, a Comissão concluiu os trabalhos de acompanhamento e elaborou o presente relatório, com o objectivo de reflectir integralmente a situação dos respectivos trabalhos para efeitos de referência pela Assembleia Legislativa e pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).

II. Contextualização dos trabalhos de acompanhamento da Comissão e do tema acompanhado

7. A partir de 16 de Outubro de 2025, a VIII legislatura da Assembleia Legislativa entrou oficialmente em funcionamento. Todos os Deputados, pautando-se por um elevado sentido de responsabilidade e missão, têm actuado de forma proactiva, assumindo com coragem as suas responsabilidades e cooperando em unidade,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

empenhando-se activamente nas funções legislativas e de fiscalização da Assembleia Legislativa. Todos os Deputados têm sempre como referência o bem-estar dos residentes da RAEM, cumprindo rigorosamente as disposições da Lei Básica de Macau e da legislação aplicável, desempenhando plenamente as suas funções, empenhados em promover o aperfeiçoamento do sistema de governação da RAEM e a realização do interesse público.

8. No exercício da função de fiscalização, as responsabilidades dos Deputados não se limitam a identificar e a apontar problemas existentes nas acções governativas, nem a reflectir as exigências, interesses razoáveis e preocupações legítimas de diversos sectores da sociedade, mas, sim, residem em acompanhar a realidade e em analisá-la profundamente, apresentando opiniões e sugestões com carácter prospectivo, construtivo e exequível. Através de uma comunicação racional e de sugestões técnicas, os Deputados procuram auxiliar o Governo a otimizar a concepção das políticas, a aperfeiçoar os mecanismos de execução e a elevar a eficácia da governação, dentro do enquadramento legal e de recursos existentes, colaborando assim efectivamente com o Governo da RAEM na governação nos termos da lei, e contribuindo conjuntamente para melhorar a qualidade de vida dos residentes de Macau e o nível de desenvolvimento social.
9. Com o objectivo de reforçar ainda mais a pertinência e a eficácia dos trabalhos legislativos e de fiscalização, a Assembleia Legislativa tem vindo a intensificar a interacção positiva e a troca de informações com o Governo da RAEM, promovendo a transparência e a coordenação no processo de elaboração e implementação das políticas. Paralelamente, os Deputados têm sido incentivados a ultrapassar os limites da sala de reuniões, a entrar nos bairros comunitários e a ouvir amplamente as opiniões e vozes de diferentes sectores, indústrias e grupos sociais, de modo a compreender plenamente a opinião pública e as necessidades sociais. Através do reforço de estudos temáticos, visitas *in loco* e colaboração interdepartamental, tem sido reforçada a capacidade dos Deputados de identificar, analisar e impulsionar a resolução dos problemas, tornando as propostas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

legislativas e as opiniões no âmbito da fiscalização mais próximas das necessidades reais da sociedade.

10. Neste contexto, o posicionamento funcional da Comissão de Acompanhamento adquire particular relevância, exigindo um trabalho ainda mais activo e proactivo. A Comissão deve estabelecer um mecanismo dinâmico de acompanhamento das políticas e medidas administrativas importantes relacionadas com a vida da população, avaliando periodicamente o progresso e os resultados da sua implementação, identificando atempadamente os factores de entrave e as deficiências na execução, e apresentando sugestões concretas de melhoria, com o objectivo de levar os serviços competentes a adoptarem acções eficazes e a promoverem progressos substanciais em matérias prioritárias, respondendo efectivamente às preocupações da sociedade.
11. Conforme previsto no Regimento da Assembleia Legislativa e na atribuição de funções, esta Comissão possui, nos termos da lei, competência para acompanhar os assuntos relevantes relacionados com a administração pública e a aplicação das respectivas leis e regulamentos. Os domínios prioritários incluem a eficácia do funcionamento da administração pública, a qualidade e a cobertura dos serviços públicos, o progresso da reforma da administração pública e o desenvolvimento e a aplicação da governação electrónica. A Comissão continuará a acompanhar a implementação das políticas e a optimização dos regimes nestas áreas, assegurando que a administração pública evolua de forma estável no sentido de maior eficiência, transparência e facilidade para a população.
12. Neste âmbito, a optimização das medidas facilitadoras da passagem fronteiriça no Posto Fronteiriço de Hengqin foi incluída como uma das principais matérias a ser acompanhada prioritariamente pela Comissão na presente sessão legislativa.
13. A questão da “Optimização das medidas facilitadoras da passagem fronteiriça no Posto Fronteiriço de Hengqin” foi classificada como matéria alvo de acompanhamento prioritário, principalmente devido à posição crucial deste posto fronteiriço no plano estratégico nacional. Enquanto importante eixo para



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

concretizar o modelo “Um País, Dois Sistemas”, e impulsionar a integração de Macau na conjuntura nacional de desenvolvimento, este posto desempenha múltiplas funções, tais como a inovação institucional do modelo “liberalização na primeira linha, controlo na segunda linha”, a expansão do espaço para o desenvolvimento diversificado da economia de Macau e a promoção de uma profunda integração da qualidade de vida entre Hengqin e Macau. Como canal principal de ligação entre Macau e a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (doravante designada por “Zona de Cooperação”), a eficiência da passagem fronteiriça e a qualidade dos serviços prestados neste posto afectam directamente a circulação transfronteiriça dos residentes, o desenvolvimento coordenado das indústrias e o processo de integração regional, revestindo-se de elevada relevância estratégica e social.

14. Em Setembro de 2021, entrou oficialmente em vigor o “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, marcando o início de uma nova fase de construção integral desta Zona. Este projecto, promulgado pelo Comité Central do Partido Comunista da China e pelo Conselho de Estado, estabelece claramente o objectivo de “promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau”, visando transformar a Zona de Cooperação numa “nova plataforma para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, num novo espaço facilitador da vida e do emprego dos residentes de Macau, numa nova demonstração para enriquecer a prática do princípio ‘Um País, Dois Sistemas’ e num novo patamar para impulsionar a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”. Guiada por esta estratégia macro, a concretização de uma circulação eficiente, segura e conveniente entre Macau e Hengqin tornou-se numa tarefa nuclear para promover a profunda integração entre Hengqin e Macau. Neste contexto, o Posto Fronteiriço de Hengqin, enquanto eixo crucial de ligação entre Macau e a Zona de Cooperação, viu o seu posicionamento funcional evoluir progressivamente de um mero “canal de entrada e saída” para uma “interface institucional” que suporta a integração regional.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

15. Para concretizar esta transformação, o Governo Central e os Governos de Guangdong e de Macau têm coordenado esforços para promover uma série de inovações institucionais. Entre elas, o modelo “liberalização na primeira linha, controlo na segunda linha” constitui a concepção do regime de regulação mais crucial da Zona de Cooperação. A “primeira linha” refere-se à fronteira entre Hengqin e Macau, onde, em princípio, se aplica uma gestão altamente facilitada, incentivando a livre circulação de pessoas, mercadorias e capitais; a “segunda linha” refere-se aos acessos entre a Zona de Cooperação e as restantes regiões do Interior da China, onde se mantém a regulamentação conforme a legislação vigente, assegurando que as receitas fiscais do Estado, a ordem do mercado e a linha de base da segurança não sejam afectadas. Este arranjo especial da concepção institucional permite que a Zona de Cooperação mantenha uma profunda integração com Macau, ao mesmo tempo que se articula eficazmente com o Interior do País.
16. No quadro da “liberalização na primeira linha”, o Posto Fronteiriço de Hengqin implementou pioneiramente o modelo inovador de “Inspeção Fronteiriça Integral”, ultrapassando as barreiras tradicionais de fiscalização separada por ambas as partes. Os passageiros necessitam apenas de fazer fila uma vez e de apresentar uma vez os documentos para completar simultaneamente os procedimentos de entrada e saída tanto de Macau como do Interior da China. Este modelo é aplicável a titulares de Salvo-Conduto electrónico de Ida e Volta para Hong Kong e Macau, de bilhete de identidade de residente de Macau e de Salvo-Conduto de Ida e Volta para o Interior da China dos residentes de Hong Kong e Macau (doravante designado por “Salvo-Conduto”), bem como a outras pessoas qualificadas. Este modelo reduziu significativamente o tempo de passagem fronteiriça. Tal não apenas aumentou a eficiência das deslocações, como também gerou novos modelos de vida, como “residir em Macau e trabalhar em Hengqin” ou “trabalhar em Macau e residir em Hengqin”, expandindo efectivamente o espaço de desenvolvimento dos residentes de Macau.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

17. Em termos de *hardware*, com os esforços conjuntos de todas as partes envolvidas, o novo edifício de inspecção conjunta do Posto Fronteiriço de Hengqin, inaugurado em 2020, está equipado com equipamentos modernos de inspecção e canais de passagem sem barreiras; e, em termos de *software*, estão adoptadas as mais recentes tecnologias. Tanto no que respeita a pessoas como a mercadorias, o nível de facilitação da passagem registou uma melhoria substancial.
18. Contudo, com a profunda integração entre Hengqin e Macau em áreas como as da vida quotidiana, da educação, do emprego e das indústrias, o fluxo de pessoas e veículos transfronteiriços tem aumentado continuamente, agravando cada vez mais a pressão operacional no posto fronteiriço em causa. Segundo os dados estatísticos, em 2025, o número total de passageiros que entraram e saíram pelo Posto Fronteiriço de Hengqin foi de, aproximadamente, 30,34 milhões, com uma média diária de cerca de 83 mil pessoas, representando um aumento de 33% face ao mesmo período de 2024. Em 2025, o número total dos veículos que entraram e saíram foi de, aproximadamente, 3,48 milhões, com uma média diária de 9551 veículos, um aumento de cerca de 45,4% face ao mesmo período de 2024. Destes, o número de veículos com matrícula única foi de 2,3 milhões, representando cerca de 66% do fluxo total de veículos transfronteiriços, com uma média diária de, aproximadamente, 6301 veículos, um aumento de 46% face ao mesmo período de 2024. Estes dados demonstram que o actual mecanismo de passagem fronteiriça e as medidas de controlo enfrentam novas pressões de gestão e desafios na prestação de serviços.
19. Face à referida tendência de desenvolvimento e às necessidades práticas, a Comissão considerou necessário proceder a uma análise e optimização abrangentes das “medidas facilitadoras da passagem fronteiriça no Posto Fronteiriço de Hengqin”, e vai acompanhar de perto o funcionamento do referido posto fronteiriço no quadro das políticas como a “Inspecção Fronteiriça Integral” e a “liberalização na primeira linha, controlo na segunda linha”, avaliar sistematicamente a eficácia e as insuficiências das actuais medidas de passagem, e analisar os pontos críticos e



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

entraves verificados no funcionamento do mecanismo, a fim de fornecer uma base para o subsequente aperfeiçoamento das políticas.

20. Com base nisto, vão ser apresentadas sugestões concretas sobre a promoção de sistemas inteligentes de passagem fronteiriça, a simplificação dos procedimentos, o alargamento do âmbito de aplicação a mais grupos-alvo e o reforço da gestão coordenada entre Guangdong e Macau, com vista a impulsionar a optimização das políticas e a sua implementação, e a reforçar ainda mais a eficácia da governação colaborativa inter-regional, contribuindo para a criação de um ambiente de passagem transfronteiriça mais eficiente, mais humanizado e mais inclusivo.

III. Ponto de situação dos trabalhos da Comissão

21. Em primeiro lugar, a Comissão reuniu-se, internamente, no dia 5 de Janeiro de 2026, para discutir os problemas existentes e definir as orientações concretas de acompanhamento, com base numa análise preliminar.
22. Em primeiro lugar, na fase inicial dos trabalhos de acompanhamento, a Comissão sintetizou a situação geral das medidas facilitadoras da passagem no Posto Fronteiriço de Hengqin da seguinte forma:
23. (I) Modelo de “Inspeção Fronteiriça Integral” na sala de inspecção de passageiros: nos canais automáticos de inspecção conjunta - basta aguardar uma vez na fila, ler uma vez o documento e recolher uma vez os dados biométricos para concluir rapidamente os procedimentos de inspecção de migração dos dois lados. Geralmente em 20 segundos, e no mínimo em 15 segundos, conclui-se a passagem entre os dois lados. Nos canais manuais – aguarda-se uma vez na fila e apresenta-se o documento de entrada e saída aos serviços de migração dos dois lados da fronteira, que o verificarão separadamente.
24. Os canais automáticos de inspecção conjunta entraram em vigor a partir de 24 de Outubro de 2018, sendo, inicialmente, apenas aplicáveis a residentes de Macau (portadores do Salvo-Conduto) e a residentes do Interior da China (portadores do Salvo-Conduto para Hong Kong e Macau). Esta medida tem sido continuamente



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

otimizada e alargada progressivamente a novos grupos-alvo, abrangendo actualmente a esmagadora maioria dos residentes de Macau, do Interior da China e de Hong Kong, bem como os residentes de Taiwan e os estrangeiros que satisfaçam os requisitos estabelecidos.

25. (II) Medidas de desvio: a 27 de Janeiro de 2025, entrou em vigor uma optimização das medidas de desvio na zona dos canais automáticos da sala de partida da parte de Macau do Posto Fronteiriço de Hengqin (direcção de Macau para Hengqin), através da criação de canais exclusivos para “residentes de Macau”, “passageiros com múltiplas entradas e saídas” e “passageiros gerais”, mantendo-se os canais existentes para “passageiros frequentes”. A partir de 27 de Janeiro de 2025, na sala de partida do lado de Macau, foram criados canais automáticos exclusivos para residentes de Macau.
26. (III) Canais exclusivos para estudantes: a partir de 14 de Março de 2025, foi prolongado o horário de funcionamento dos canais exclusivos para estudantes no período pós-aulas. Com este ajustamento, nos referidos canais, o horário de funcionamento dos canais exclusivos para estudantes, na entrada, é das 7h00 às 8h30 da manhã, e na saída é das 15h30 às 20h00 (anteriormente era das 16h00 às 18h00).
27. (IV) Autocarro exclusivo para estudantes transfronteiriços entre Hengqin e Macau: a partir de 1 de Setembro de 2025, foi lançado o autocarro exclusivo para estudantes transfronteiriços entre Hengqin e Macau, oferecendo um serviço de transporte mais conveniente e rápido aos estudantes transfronteiriços de Hengqin e Macau, do 4.º ano do ensino primário ao 3.º ano do ensino secundário complementar, através do modelo de “fiscalização a bordo, passagem sem sair do veículo”.
28. (V) Ambulância transfronteiriça entre Hengqin e Macau (mecanismo de transporte directo “ponto-a-ponto”): lançado em 27 de Agosto de 2025, este mecanismo exige como condição primordial que os hospitais remetente e receptor tenham previamente celebrado um acordo, sendo as considerações principais as necessidades médicas, a segurança e os interesses do paciente. Este novo mecanismo coexiste com o modelo anterior de “transferência veículo-a-veículo”



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(em que o paciente muda de ambulância na zona fronteiriça sob controlo), mantendo-se este último modelo para os casos que não preencham os requisitos para transporte transfronteiriço em ambulância.

29. (VI) Com o objectivo de implementar de forma mais eficaz o modelo de gestão em linhas separadas da Zona de Cooperação, designado por “liberalização na primeira linha, controlo na segunda linha”, promovendo uma circulação mais conveniente e rápida entre Macau e a Zona de Cooperação, a partir de 1 de Março de 2024, os residentes de Macau que estudem, trabalhem, criem empresas ou vivam na Zona de Cooperação e já tenham sido incluídos na “Lista do pessoal constante da base de dados dos residentes de Macau com permissão de transporte de produtos de origem animal e de plantas para a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin” (doravante designada por “Lista do pessoal constante da base de dados”) podem transportar consigo, para uso pessoal, produtos animais e vegetais, tais como géneros alimentícios e flores frescas, que correspondam às espécies e quantidades específicas, no seu regresso a Macau através do Posto Fronteiriço de Hengqin.

30. (VII) Para os responsáveis de cães e gatos de estimação já incluídos na referida “Lista do pessoal constante da base de dados”, aqueles que reúnam as condições necessárias podem transportar cães e gatos de estimação que cumpram as disposições aplicáveis, beneficiando de facilidades na deslocação de ida e volta entre Macau e o Interior da China através do Posto Fronteiriço de Hengqin.

31. Com base nisto, a Comissão procedeu a uma discussão aprofundada sobre a situação de implementação das actuais medidas de passagem no Posto Fronteiriço de Hengqin e as principais dificuldades encontradas na sua aplicação. Após estudo e análise, considerou que ainda existem os seguintes problemas na passagem da fronteira de Hengqin:

- 1) **Falta de medidas facilitadoras da passagem dos residentes de Macau.** No sentido de Macau para Hengqin, já existem canais exclusivos, automáticos e manuais, para os residentes de Macau; contudo, no sentido inverso, de Hengqin para Macau, não se verifica qualquer medida como esta. No que diz respeito



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

aos canais automáticos, os residentes de Macau utilizam os mesmos canais com os outros passageiros, como os detentores do visto “um visto, múltiplas entradas”. Quanto aos canais manuais, apenas em períodos específicos existem canais manuais dedicados exclusivamente aos estudantes transfronteiriços. A ausência de canais exclusivos, aliada a sinais de orientação pouco claros e pouco científicos, e a insuficiências no desempenho do pessoal auxiliar, como o de segurança, já gerou inúmeras queixas por parte dos residentes de Macau.

- 2) **Frequentes congestionamentos na passagem de veículos.** Os serviços de migração realizam verificações obrigatórias em todos os veículos, conforme as regulamentações aplicáveis. Nos últimos anos, os serviços de migração têm intensificado significativamente o destacamento de efectivos, optimizado continuamente os modelos operacionais e procurado modernizações e inovações tecnológicas, mas, face ao constante aumento do número de veículos e pessoas que passam a fronteira, o fluxo de veículos no posto fronteiriço aumenta constantemente e torna muito provável a ocorrência de congestionamentos nos corredores para veículos durante os períodos de pico. Os condutores e os passageiros relatam sempre os problemas de tempo excessivo de passagem e experiências insatisfatórias. Prevê-se que esta tendência de aumento significativo se mantenha nos próximos anos, agravando cada vez mais os congestionamentos nos corredores de inspecção para veículos.

- 3) **Falta de planeamento sistémico nas infra-estruturas complementares ao redor do posto fronteiriço.** O funcionamento do posto fronteiriço é um projecto sistémico que exige medidas adequadas em termos de planeamento viário, definição de itinerários de tráfego, criação de instalações de estacionamento e ligação entre diferentes meios de transporte. Por exemplo, o planeamento viário e a configuração dos itinerários em redor do posto fronteiriço em causa são insatisfatórios (ocorrem frequentemente acidentes nas vias adjacentes à fronteira), na zona sob a jurisdição de Macau faltam instalações de estacionamento e na zona sob a jurisdição de Hengqin a ligação de transportes públicos é insuficiente.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

4) **Situações de caos na gestão do posto fronteiriço.** A empresa Hengqin Port Industrial Co., Ltd. é responsável pelo investimento, construção e gestão operacional do Posto Fronteiriço de Hengqin e do seu centro modal de transportes, abrangendo actividades como o recrutamento de lojistas, a reparação e manutenção das vias, o desvio e a orientação do fluxo de pessoas, e a manutenção da higiene e do ambiente no posto em causa. A Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico da Zona de Cooperação é responsável por exercer o poder de supervisão sobre a Hengqin Port Industrial Co., Ltd., devendo instar a referida empresa a resolver adequadamente os problemas surgidos na gestão das instalações do posto fronteiriço, tais como a deformação nos pavimentos das vias junto das plataformas norte e sul de recepção e entrega de passageiros, cuja reparação foi adiada por longo período; a dificuldade e desordem no estacionamento de veículos chamados por plataforma electrónica; e os comportamentos inadequados, como fumar, cuspir e descartar lixo, por parte de seguranças e de alguns passageiros nas plataformas de espera.

32. Com o propósito de concentrar os esforços nos problemas e de clarificar as orientações de trabalho, em relação às questões acima referidas, a Comissão identificou cinco áreas prioritárias de acompanhamento:

- 1) Facilitação da passagem fronteiriça de pessoas;
- 2) Melhoria da eficiência na passagem fronteiriça de veículos;
- 3) Optimização da passagem fronteiriça de mercadorias e bens de consumo essenciais;
- 4) Desenvolvimento das infra-estruturas complementares na zona envolvente do Posto Fronteiriço;
- 5) Melhoria da gestão e do ambiente no Posto Fronteiriço.

33. Neste contexto, a Comissão centra os seus esforços nos três principais aspectos da passagem fronteiriça – pessoas, veículos e mercadorias – promovendo continuamente o acompanhamento e a colaboração, com foco nos seguintes



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

trabalhos: melhorar a conveniência e o conforto nos canais de inspecção de passageiros; otimizar os processos de inspecção de veículos e o planeamento dos itinerários rodoviários; reforçar a coordenação interdepartamental e a eficiência global na passagem de mercadorias, com o objectivo de, através de uma optimização sistemática, aumentar a capacidade de acolhimento e a eficácia operacional do posto em causa, respondendo efectivamente às preocupações e solicitações da sociedade.

34. Para acompanhar o assunto relativo à optimização das medidas facilitadoras da passagem no Posto Fronteiriço de Hengqin, a Comissão decidiu desenvolver os trabalhos de acompanhamento através de um pedido de informações, auscultação de opiniões da sociedade, realização de reuniões temáticas com os serviços públicos e visitas *in loco*, e determinou ainda criar um Grupo Especializado, responsável pela coordenação e execução concretamente destes trabalhos de acompanhamento.
35. Neste sentido, a Comissão, em conformidade com as disposições pertinentes das Regras de Funcionamento, criou formalmente o Grupo Especializado em 15 de Janeiro de 2026. O coordenador do Grupo é o Deputado Leong Hong Sai, sendo os seus membros os Deputados Leong On Kei, Leong Pou U, Loi I Weng e Chan Lai Kei.
36. De acordo com as Regras de Funcionamento, o Grupo Especializado detém diversas competências, designadamente, convidar membros do Governo para participarem nas reuniões, solicitar informações relevantes às entidades competentes, convidar pessoas e entidades externas à Assembleia Legislativa para participarem nos trabalhos — por exemplo, assistindo a reuniões, apresentando opiniões ou fornecendo informações — ou, nos termos da legislação aplicável, encomendar estudos específicos.
37. Para promover eficazmente os respectivos trabalhos de acompanhamento, em 10 de Fevereiro de 2026, foram enviadas cartas ao Secretário para a Administração e Justiça, ao Secretário para a Segurança e ao Secretário para os Transportes e Obras



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Públicas, solicitando informações relacionadas com a optimização das medidas facilitadoras da passagem fronteiriça no Posto Fronteiriço de Hengqin.

38. O Grupo Especializado iniciou progressivamente as suas actividades de acordo com o plano de trabalho da Comissão. Com o objectivo de ouvir a sociedade sobre a experiência de passagem no Posto Fronteiriço de Hengqin e as sugestões de optimização, o Grupo Especializado realizou uma reunião em 4 de Março de 2026, tendo convidado representantes das associações provenientes de diferentes sectores, tais como turismo, logística, restauração, educação, cultura, desporto, direito e outras áreas profissionais, bem como representantes das associações juvenis e estudantis, para realizar um diálogo aprofundado sobre a melhoria da conveniência e rapidez da passagem no Posto Fronteiriço de Hengqin.
39. Posteriormente, o Grupo Especializado realizou, em 5 e 7 de Maio de 2026, duas reuniões temáticas com serviços públicos, para um intercâmbio aprofundado sobre a situação actual, os problemas existentes e as orientações de optimização das medidas facilitadoras da passagem fronteiriça no Posto Fronteiriço de Hengqin. Os serviços públicos participantes incluíram o Instituto para os Assuntos Municipais, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, a Direcção dos Serviços de Obras Públicas, o Corpo de Polícia de Segurança Pública, a Alfândega de Macau e a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança.
40. Em 10 de Junho de 2026, o Grupo Especializado organizou uma visita a Hengqin para uma sessão de diálogo e visita *in loco*, com o objectivo de compreender melhor a implementação na prática das medidas facilitadoras da passagem no Posto Fronteiriço de Hengqin. O Vice-Presidente da Comissão Executiva da Zona de Cooperação, os representantes dos Serviços de Assuntos Administrativos, dos Serviços de Desenvolvimento Económico, dos Serviços de Planeamento Urbanístico e Construção, dos Serviços de Assuntos de Subsistência e da Alfândega de Hengqin, entre outros, juntamente com os representantes dos Serviços de Alfândega de Macau, do Corpo de Polícia de Segurança Pública e da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, apresentaram ao Grupo Especializado uma explicação abrangente sobre a situação de implementação das



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

políticas actuais de passagem da fronteira, bem como sobre a situação de funcionamento dos diversos modelos para a passagem de pessoas, veículos e mercadorias.

41. O Presidente da Comissão, Ma Chi Seng, e demais membros da Comissão também compareceram e participaram nas referidas reuniões e actividades.
42. Após a conclusão das referidas reuniões e actividades pelo Grupo Especializado, a Comissão reuniu-se, em 24 de Junho de 2026, para apreciar o relatório do Grupo Especializado sobre o ponto de situação dos diversos trabalhos desenvolvidos.
43. A Comissão considerou que todos os trabalhos atingiram os objectivos previstos. Através destes trabalhos, a Comissão já realizou uma plena comunicação com os serviços ou entidades competentes sobre as medidas facilitadoras da passagem no Posto Fronteiriço de Hengqin alvo de acompanhamento. Alguns problemas já foram resolvidos até certo ponto, alguns aspectos já registaram melhorias, algumas questões já receberam planos concretos por parte dos serviços de execução e alguns problemas já obtiveram a devida atenção dos serviços competentes. Neste contexto, a Comissão procedeu a uma conclusão e à elaboração do seu relatório.

IV. Questões alvo da atenção da Comissão e suas opiniões

44. Com base nas discussões prévias da Comissão, o Grupo Especializado sistematizou e consolidou as questões e opiniões levantadas pelos Deputados, procedendo à sua classificação e ordenação por área política. Em 10 de Fevereiro de 2026, foram enviadas cartas à Secretaria para a Administração e Justiça, à Secretaria para a Segurança e à Secretaria para os Transportes e Obras Públicas, solicitando aos serviços competentes informações e apresentando-lhes questões sobre a situação de implementação das medidas facilitadoras de passagem fronteiriça no Posto Fronteiriço de Hengqin, os resultados práticos alcançados e os futuros planos de optimização, etc., a fim de permitir, posteriormente, uma análise coordenada e a optimização das políticas.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

45. **Questões apresentadas e respectivas informações solicitadas ao Corpo de Polícia de Segurança Pública:**

(I) Optimização da passagem fronteiriça de pessoas

- 1) Medidas facilitadoras de passagem fronteiriça dos residentes de Macau no Posto Fronteiriço de Hengqin (nas direcções de Macau para Hengqin e de Hengqin para Macau);
- 2) Situação de utilização dos canais automáticos exclusivos para residentes de Macau criados na ala de partida do edifício de inspecção de passageiros do lado de Macau (na direcção de Macau para Hengqin);
- 3) Até ao momento, o canal exclusivo para os residentes de Macau que regressam de Hengqin para Macau (na direcção de Hengqin para Macau) ainda não foi implementado. Qual é a razão concreta? Durante os períodos de pico (por exemplo, horas de entrada e saída do trabalho), será possível criar canais exclusivos para aumentar a eficiência da passagem fronteiriça dos residentes?
- 4) Medidas facilitadoras de passagem fronteiriça para os grupos com necessidades especiais de cuidados (por exemplo, idosos, portadores de deficiência, etc.);
- 5) Situação da execução das medidas relativas ao “canal exclusivo para estudantes” e ao “veículo exclusivo para estudantes transfronteiriços Hengqin-Macau”;
- 6) Ideias para aprimorar as medidas facilitadoras de passagem fronteiriça para as pessoas que residem ou trabalham na Zona de Cooperação, incluindo a viabilidade da passagem fronteiriça sem saída do veículo;
- 7) Situação da execução das medidas de desvio de passageiros na passagem fronteiriça, no âmbito do programa “Passageiros frequentes”;
- 8) Medidas de dispersão e desvio de passageiros na sala de inspecção de passageiros do Posto Fronteiriço de Hengqin (do lado de Macau) durante feriados, concertos de grande dimensão, convenções, exposições ou eventos de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- passagem de ano, por exemplo, a viabilidade de abertura da Ponte Flor de Lótus à circulação de peões ou de aumento dos transportes de ligação;
- 9) Medidas facilitadoras de passagem fronteiriça destinadas a grupos para além dos residentes de Macau;
- 10) Mecanismo de coordenação para a passagem fronteiriça em situações especiais, como a assistência médica de emergência, e viabilidade de alargar o âmbito de aplicação do Serviço de Transferência Transfronteiriça em Ambulância entre Hengqin e Macau (mecanismo directo “ponto a ponto”);
- 11) Questões ao nível técnico, institucional e de medidas complementares relacionadas com a adopção, pelos residentes de Macau, do modelo de “passagem fronteiriça sem contacto”;
- 12) Perguntou-se se será possível otimizar ainda mais as orientações relativas aos procedimentos de passagem fronteiriça de trabalhadores domésticos estrangeiros;
- 13) Estatísticas do fluxo total de passageiros que entraram e saíram pelo Posto Fronteiriço de Hengqin nos últimos dois anos (por mês);
- 14) Dados estatísticos mais recentes sobre os residentes de Macau que vivem, trabalham ou estudam na Zona de Cooperação, bem como estatísticas sobre os seus modos de passagem fronteiriça;
- 15) Estatísticas sobre o tempo médio de passagem fronteiriça no Posto Fronteiriço de Hengqin e sua comparação com os outros postos fronteiriços principais;
- 16) Estatísticas do fluxo de residentes de Macau que entraram e saíram pelo Posto Fronteiriço de Hengqin nos últimos dois anos, classificadas por período, faixa etária e finalidade da passagem fronteiriça (subdivididas por trabalho, estudo, tratamento médico, entre outras finalidades);



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- 17) Actos normativos em vigor e respectivas disposições relativos às medidas facilitadoras de passagem fronteiriça de pessoas, bem como outras informações que contribuam para compreender as medidas facilitadoras de passagem fronteiriça de pessoas no Posto Fronteiriço de Hengqin.

(II) Melhoria da eficiência na passagem fronteiriça de veículos

- 1) Actuais procedimentos de inspecção para a passagem fronteiriça de passageiros de veículos, e viabilidade de alargar o âmbito de passagem fronteiriça sem saída do veículo, permitindo que os residentes de Macau e os seus familiares que vivam em Hengqin possam atravessar a fronteira em veículos, ou mesmo promovendo a viabilidade da passagem fronteiriça “sem saída de ninguém” do veículo;
- 2) Viabilidade de dispensar a exibição de documentos durante a passagem fronteiriça, concretizando, assim, a “passagem fronteiriça sem contacto”;
- 3) Viabilidade de criar rotas de autocarros transfronteiriços e de concretizar a passagem fronteiriça em autocarros normais;
- 4) Planos de configuração e actualização dos equipamentos técnicos, como reconhecimento inteligente, leitura de matrículas e comparação facial;
- 5) No futuro, será considerado o aumento do número de corredores para a passagem fronteiriça de veículos? Questionou-se ainda se o sistema de passagem fronteiriça tem condições para ser actualizado, a fim de melhorar a eficiência;
- 6) Questionou-se se, na passagem fronteiriça de veículos, existem outras formas mais convenientes e eficientes de inspecção, para substituir a actual forma recorrendo à abertura do porta-bagagem;
- 7) Segundo as actuais medidas, os passageiros de veículos que saem no piso térreo têm de subir ao 2.º andar para atravessar a fronteira, enquanto os que saem do



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

veículo no 2.º andar têm de descer ao piso térreo para o efeito, o que resulta num percurso sinuoso e causa inconvenientes. Sugere-se avaliar se existem condições para otimizar este modelo de passagem fronteiriça, tornando o traçado do percurso mais razoável;

- 8) Avaliação das autoridades sobre o fluxo de passageiros a longo prazo no Posto Fronteiriço de Hengqin e respectivo plano de resposta, tendo em vista a futura circulação dos veículos com matrícula única para além de Hengqin;
- 9) Sugestões para melhorar a situação de uso abusivo dos canais para passageiros de veículos;
- 10) Atenção à manutenção periódica e à optimização dos postes nos corredores de veículos e dos equipamentos e sistema de reconhecimento de impressões digitais;
- 11) Orientação geral para a optimização global da eficiência da passagem fronteiriça de veículos;
- 12) Dados estatísticos sobre o fluxo diário médio de veículos no Posto Fronteiriço de Hengqin, os períodos de pico e o tempo médio necessário para a passagem fronteiriça;
- 13) Outras informações que contribuam para se compreender as medidas facilitadoras de passagem fronteiriça de veículos no Posto Fronteiriço de Hengqin.

46. Questões apresentadas e respectivas informações solicitadas aos Serviços de Alfândega:

Facilitação da passagem fronteiriça de mercadorias e bens

- 1) Viabilidade de estabelecer um mecanismo de cooperação e comunicação permanente entre o Interior da China e Macau, no que respeita ao planeamento de topo relativo à passagem no Posto Fronteiriço de Hengqin;



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- 2) Como é que se implementa a política de “liberalização na primeira linha, controlo na segunda linha”? Que medidas facilitadoras de passagem fronteiriça existem para mercadorias? Existem condições para resolver as dificuldades actualmente enfrentadas pelas micro, pequenas e médias empresas locais na exploração de negócios em Hengqin? Perguntou-se ainda, por exemplo, se no sector da restauração, será possível permitir a entrada em Hengqin de certas matérias-primas (como ingredientes ou especiarias), ou facilitar a passagem fronteiriça de mercadorias através de uma “lista branca” de importação e exportação;
- 3) No que respeita à implementação da política de “liberalização na primeira linha, controlo na segunda linha”, como é que se promove a articulação das regras entre as duas regiões? Perguntou-se, por exemplo, se se pode promover o reconhecimento mútuo das inspecções e quarentenas de alimentos e plantas entre as duas regiões, de modo que os alimentos e as plantas já inspeccionados e quarentenados em Macau sejam também reconhecidos em Hengqin, facilitando aí a sua entrada;
- 4) Para melhor impulsionar o desenvolvimento da indústria de convenções e exposições e implementar a política de “uma exposição, dois locais”, quais são as medidas facilitadoras de passagem fronteiriça destinadas aos bens relacionados com convenções e exposições? Actualmente, alguns produtos locais também enfrentam dificuldades na entrada em Macau;
- 5) Apresentação dos detalhes de execução da política de “liberalização na primeira linha, controlo na segunda linha” no que respeita à passagem fronteiriça de materiais para actividades culturais e turísticas, convenções ou exposições transfronteiriças, assim como de casos práticos;
- 6) Procedimentos de apreciação e aprovação, critérios de inspecção e tempo médio de tratamento relativamente à passagem fronteiriça de artigos especiais, como medicamentos tradicionais chineses, dispositivos médicos e amostras médicas;



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- 7) Planeamento de medidas facilitadoras para a importação e exportação de bens relacionados, com vista ao apoio ao desenvolvimento das indústrias de investigação científica e de manufactura de alta gama, bem como de marcas industriais de Macau na área da medicina tradicional chinesa, especialmente tendo em conta as necessidades reais da fase de investigação e de incubação (os produtos podem ter de entrar e sair múltiplas vezes entre Hengqin e Macau);
- 8) Detalhes da implementação da política de passagem fronteiriça no âmbito do modelo de “Registo em Macau + Produção em Hengqin”, dados estatísticos fundamentais sobre a eficiência de passagem fronteiriça e situação de execução;
- 9) Medidas facilitadoras de passagem fronteiriça em articulação com o objectivo da política do terminal de mercadorias do Aeroporto Internacional de Macau em Hengqin;
- 10) Disposições em vigor, procedimentos de declaração e critérios de inspecção para o transporte transfronteiriço de mobiliário doméstico, electrodomésticos, bens pessoais e cães e gatos de estimação dos residentes;
- 11) Âmbito de aplicação das actuais medidas facilitadoras de passagem fronteiriça de mercadorias, como “canais de passagem fronteiriça rápida” e “canais verdes”, e situação da sua execução;
- 12) Medidas facilitadoras de desalfandegamento logístico a serem adoptadas e orientação para a sua optimização;
- 13) Actos normativos em vigor e respectivas disposições relativos às medidas facilitadoras de passagem fronteiriça de mercadorias e bens, bem como outras informações complementares relacionadas com as medidas facilitadoras de passagem fronteiriça de mercadorias e bens no Posto Fronteiriço de Hengqin.

47. Questões apresentadas e respectivas informações solicitadas ao Instituto para os Assuntos Municipais:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- 1) Regulamentação actual aduaneira, procedimentos de declaração e critérios de inspecção aplicáveis ao transporte transfronteiriço de artigos de uso diário dos residentes, e de cães e gatos de estimação;
- 2) Medidas concretas para implementar a política de “liberalização na primeira linha, controlo na segunda linha”. No que diz respeito às medidas de facilitação do desalfandegamento de mercadorias, será que existem condições para resolver as dificuldades actualmente enfrentadas pelas micro, pequenas e médias empresas locais no comércio em Hengqin? Por exemplo, no sector da restauração, de que forma alguns materiais primários (como ingredientes ou especiarias) podem entrar em Hengqin, ou beneficiar da facilitação da passagem fronteiriça através de uma “lista branca” de produtos elegíveis para importação e exportação simplificada;
- 3) Concepções concretas para promover a articulação das regras entre as duas regiões no âmbito da concretização da política “liberalização na primeira linha, controlo na segunda linha”. Por exemplo, como promover ainda mais o reconhecimento mútuo dos processos de inspecção e quarentena de géneros alimentícios e plantas entre as duas regiões, de modo que os géneros alimentícios e plantas já inspeccionados e sujeitos a inspecção e quarentena na RAEM sejam igualmente reconhecidos em Hengqin, facilitando aí a sua entrada?

48. Questões apresentadas e respectivas informações solicitadas à Direcção dos Serviços de Obras Públicas e à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego:

- 1) Planeamento dos equipamentos complementares (por exemplo, o planeamento dos equipamentos de estacionamento do lado de Macau) à volta do Posto Fronteiriço de Hengqin (lado de Macau), o planeamento dos equipamentos de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

transportes (por exemplo, a ligação com os transportes públicos e o desenho da circulação para veículos) e as orientações futuras de optimização;

- 2) Planeamento dos equipamentos de transporte do Posto Fronteiriço de Hengqin (lado de Macau), nomeadamente, o planeamento das carreiras e frequência dos serviços de transporte público, os arranjos de triagem durante as horas de ponta e a colocação apropriada de faixas de redução de velocidade;
- 3) Ponto de situação e plano de melhorias das instalações complementares à volta do Posto Fronteiriço de Hengqin (lado de Macau), tais como passagens pedonais, instalações acessíveis e coberturas para protecção contra o sol e a chuva;
- 4) Orientações de optimização no âmbito do planeamento integrado das infra-estruturas complementares na zona circundante do posto fronteiriço.

V. Auscultação das opiniões dos representantes das associações

49. Para auscultar as opiniões da sociedade sobre a experiência de passagem no Posto Fronteiriço de Hengqin e sugestões de optimização, o Grupo especializado realizou uma reunião em 4 de Março de 2026, convidando representantes de associações de diversos sectores, bem como de organizações juvenis e estudantis¹, para trocar,

¹ (1) Associação Comercial de Macau;

(2) Associação Industrial de Macau;

(3) Associação de Indústria Turística de Macau;

(4) União Geral das Associações dos Moradores de Macau;

(5) Aliança de Povo de Instituição de Macau;

(6) Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Macau;

(7) Associação de Amizade de Membros da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês na Instância



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

conjuntamente, opiniões aprofundadas sobre a melhoria da conveniência da passagem no Posto Fronteiriço de Hengqin, tendo sido igualmente recebidas diversas opiniões por escrito após a reunião.

50. Com base nas opiniões apresentadas por diversas associações, a sociedade em geral reconhece que, nos últimos anos, as medidas de facilitação das passagens fronteiriças entre Hengqin e Macau já alcançaram certos resultados positivos, especialmente nas medidas para a passagem fronteiriça de pessoas, na aplicação de tecnologia e na facilitação das circulações transfronteiriças. Mas considera que, com o aumento contínuo das necessidades dos residentes de Macau em relação à vida, ao emprego, aos estudos e aos negócios em Hengqin, o sistema actual, os mecanismos de apoio e a sua implementação ainda carecem de optimizações adicionais, de modo a acompanhar melhor as necessidades de desenvolvimento da profunda integração entre Hengqin e Macau.

de Província de Macau;

- (8) Federação das Associações Gerais Desportivas de Macau;
- (9) Associação de Agentes da Área Jurídica de Macau;
- (10) Associação de Educação de Macau;
- (11) Associação de Logística e Transportes Internacionais de Macau;
- (12) Federação das Associações dos Operários de Macau;
- (13) Associação Geral das Mulheres de Macau;
- (14) Aliança de Sustento e Economia de Macau;
- (15) Associação Geral de Estudantes Chong Wa de Macau;
- (16) Federação da Juventude de Macau;
- (17) Federação das Associações dos Sectores Culturais de Macau;
- (18) União das Associações dos Proprietários de Estabelecimentos de Restauração e Bebidas de Macau.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

51. **No que diz respeito à passagem fronteiriça de pessoas**, várias associações indicaram que, com a medida de desvio, a passagem, do sentido de Macau para Hengqin, tem sido relativamente fluida, mas, quanto ao efeito do desvio do sentido inverso, de Hengqin para Macau, ainda há margem para melhorias, especialmente nos feriados e durante os períodos de pico, em que é mais evidente a sobreposição de fluxos de passageiros entre residentes de Macau e visitantes. Sugere-se estudar a criação de canais específicos mais bem sinalizados para residentes de Macau no sentido da entrada em Macau, e otimizar a sinalização no local, o desvio por cores e a orientação pelo pessoal, com vista a melhorar a eficiência geral da passagem nas fronteiras.
52. Há opiniões a manifestar preocupação quanto às necessidades específicas dos passageiros em grupos familiares, estudantes, idosos e outras determinadas categorias no processo de passagem das fronteiras, salientando que as crianças com menos de sete anos não podem utilizar os canais automáticos e que estudantes transfronteiriços, bem como alunos participantes em actividades desportivas ou interescolares, ainda enfrentam inconveniências durante a passagem fronteiriça em grupo. Por isso, há uma associação que sugere que se estude a possibilidade de levantar as restrições quanto aos requisitos dos passageiros que seguem nos veículos, estender as actuais medidas de passagem fronteiriça para crianças que estudam a outros cenários aplicáveis e, através da apresentação prévia de listas de inscrição, facilitar a passagem fronteiriça de escolas, estudantes e respectivos responsáveis.
53. **No que diz respeito à passagem fronteiriça de veículos**, as associações manifestaram generalizadamente preocupação com a eficiência insatisfatória da inspecção nos corredores para a passagem de veículos, assinalando que os sistemas actuais apresentam por vezes falhas na leitura de documentos, reconhecimento facial ou detecção dos portões. Mesmo sem necessidade de espera em filas, o tempo efectivo de passagem continua a ser superior ao previsto, afectando negativamente



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

a experiência dos utentes em deslocações transfronteiriças. Algumas opiniões sugerem que se criem mais corredores de veículos e que se promova o desenvolvimento e a ampliação da aplicação da tecnologia de passagem sem contacto nos corredores para veículos, bem como se estude a criação de corredores exclusivos para residentes habituais de Macau durante feriados ou períodos de pico, e a adopção de sistemas de marcação prévia, do regime de desvio ou de outras medidas inovadoras, como a vinculação entre condutor e veículo, com vista a aliviar a congestão rodoviária.

54. Além disso, muitas associações referiram que o *design* dos corredores para veículos e a gestão do tráfego no local ainda têm margem para melhorias, pois as indicações são insuficientes nas zonas de tomada e largada de passageiros, os passageiros que seguem no veículo têm dificuldades em voltar rapidamente após sair do mesmo, há uso abusivo de uma parte das zonas e vias de tomada de passageiros, disputa entre autocarros turísticos e veículos particulares nas vias, e falta de pessoal suficiente no local para coordenação, o que pode gerar riscos de segurança, como a entrada indevida de peões em vias de veículos. Para tal, sugere-se o aumento do pessoal de coordenação no local, a melhoria da circulação e da sinalização nas zonas de tomada e largada de passageiros, o reforço da gestão das condutas irregulares de estacionamento e de tomada de passageiros por veículos chamados pela *internet*, bem como a revisão do *design* dos portões de alguns corredores para veículos e das medidas de circulação de veículos, com vista a melhorar a segurança e a ordem.

55. **No que diz respeito ao desalfandegamento de mercadorias**, os sectores de logística, comércio e indústria e restauração apresentaram um maior número de opiniões, considerando, generalizadamente, que os efeitos de conveniência da política actual de “liberalização na primeira linha, controlo na segunda linha” ainda não se manifestaram plenamente ao nível da circulação de mercadorias. Algumas associações indicaram que, quando os residentes de Macau transportam mobiliário ou artigos de uso doméstico para Hengqin, ou quando o sector trata de materiais



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

para exposições, equipamentos científicos e de investigação, ingredientes alimentares, medicamentos e matérias-primas para produtos da área da *big-health*, isto continua afectado por factores como a “lista branca”, requisitos de inspecção, procedimentos aduaneiros e limitações funcionais no posto fronteiriço em causa, o que obriga mesmo algumas mercadorias a serem redireccionadas através de outros postos, aumentando os custos e o tempo.

56. **Relativamente aos arranjos aduaneiros de ingredientes alimentares, medicamentos, artigos para exposições, artigos de uso doméstico e outros artigos especiais**, diversas associações sugeriram que o Governo intensificasse ainda mais a coordenação com as entidades competentes do Interior da China, revendo e aperfeiçoando o regime de “lista branca”, e estudando a ampliação do âmbito de mercadorias passíveis de passagem fronteiriça, e estabelecesse ainda orientações mais claras para medicamentos, ingredientes alimentares, produtos de países de língua portuguesa, artigos para exposições, equipamentos científicos e de investigação, madeiras e artigos levados devido a mudança de casa, analisando a simplificação dos procedimentos, através das formas como declaração prévia, gestão em circuito fechado e reconhecimento mútuo de inspecção e quarentena, ou criação de categorias especializadas, por forma a facilitar a vida dos residentes e a apoiar o desenvolvimento das indústrias.

57. **Quanto à articulação de regras e ao reconhecimento mútuo em matéria de inspecção e quarentena**, algumas associações esperam promover o reconhecimento, em Hengqin, dos géneros alimentícios, plantas e produtos conexos já submetidos a inspecção e quarentena em Macau, de modo a facilitar a utilização transfronteiriça por parte dos residentes e pequenas e médias empresas.

58. **No que diz respeito à aplicação de tecnologia e funcionamento de sistemas**, diversas associações consideram necessário continuar a melhorar a estabilidade e precisão das tecnologias de passagem com reconhecimento facial, passagem sem



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

documentos e outras tecnologias inteligentes de passagem, sugerindo ainda a expansão dos cenários de aplicação com base na estrutura existente, de modo a abranger um maior número de residentes, famílias viajantes e outros grupos utilizadores específicos. Além disso, há opiniões que indicam que, até que o sistema esteja completamente consolidado, se deverá aumentar adequadamente a coordenação humana e o apoio técnico, de modo a reduzir atrasos causados por avarias de equipamento ou por processos pouco claros.

59. **Quanto às instalações complementares no posto fronteiriço e à sua volta,** algumas associações manifestaram igualmente preocupação com as questões como a insuficiência de parques de estacionamento, a limitada capacidade de ligação entre os transportes públicos e o metro ligeiro, bem como o número insuficiente de elevadores, a falta de cobertura superior e de instalações de protecção contra chuva, e a capacidade de resposta em situações de eventos de grande dimensão, feriados ou acidentes súbitos. Sugere-se que o Governo analise, de forma conjunta, as ligações de transportes, as instalações de estacionamento, as infra-estruturas pedonais e os planos de emergência nas zonas circundantes do posto fronteiriço, de modo a melhorar globalmente a experiência de passagem de fronteira.

60. Em resumo, as opiniões das associações concentram-se, principalmente, na optimização adicional das medidas de separação entre o fluxo de pessoas e o fluxo de veículos, na melhoria do *design* dos corredores para veículos e da circulação no local, no reforço da estabilidade dos sistemas inteligentes de passagem de fronteira, na flexibilização e clarificação das regras de desalfandegamento de mercadorias, bem como no aperfeiçoamento dos equipamentos complementares relacionados com o trânsito no posto fronteiriço e com a vida da população.

VI. Comunicação com os serviços competentes e resposta do Governo

61. A fim de reforçar a comunicação de políticas e a colaboração interserviços, o Grupo



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Especializado realizou duas reuniões temáticas em 5 e 7 de Maio de 2026, respectivamente, com o Instituto para os Assuntos Municipais; a Direcção dos Serviços de Obras Públicas e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego; e com o Corpo de Polícia de Segurança Pública, o Corpo de Assuntos das Forças de Segurança e os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, para trocar, aprofundadamente, opiniões sobre a optimização das medidas facilitadoras da passagem no Posto Fronteiriço de Hengqin, bem como efectuar um acompanhamento adicional das informações previamente fornecidas pelo Governo.

62. Durante as reuniões, após sistematização, os Deputados transmitiram à Administração as opiniões recolhidas anteriormente junto da sociedade, incluindo as sugestões apresentadas por representantes das associações mencionadas, com o objectivo de lhe permitir compreender melhor as solicitações e expectativas da sociedade, servindo como referência para o planeamento futuro de políticas e a optimização de medidas.
63. Os representantes do Governo apresentaram, em primeiro lugar, a actual situação das instalações físicas e da capacidade de acolhimento do Posto Fronteiriço de Hengqin (ver quadro seguinte).

Zona	Sala de inspecção de passageiros	Corredores de inspecção integral (“one-stop”) para veículos	Sala de inspecção de passageiros de veículos
Número de canais/corredores	inspecção integral 48 canais automáticos	30 corredores para passagem de veículos	inspecção integral 16 canais automáticos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

	13 canais de inspecção manual	alternáveis entre o modo automático e o modo manual	6 canais de inspecção manual
Capacidade de acolhimento	9,480 pessoas/hora	1,080 veículos/hora	3,120 pessoas/hora
	227 mil pessoas/dia	26 mil veículos/dia	75 mil pessoas/dia
	83 milhões pessoas/ano	9,46 milhões veículos/ano	27 milhões pessoas/ano

64. Além disso, os representantes do Governo explicaram as estatísticas mais recentes sobre o número total dos passageiros que entraram em Macau e os mais recentes números de passageiros e de veículos no Posto Fronteiriço de Hengqin (ver quadros seguintes). O número total de passageiros em 2025 atingiu 30,34 milhões de pessoas, distribuídos por grupos da seguinte forma: residentes de Macau (27%), trabalhadores não residentes (16%), estudantes não residentes (18%) e visitantes de Macau (39%).

Número total de visitantes de Macau		
Todo o ano de 2025	Janeiro a Abril de 2026	Recorde diário
Número total de visitantes de Macau: 40,06 milhões (média diária de 110 mil) (+14,7% em termos homólogos ²)	14,65 milhões (média diária de 120 mil) (+13,2% em termos homólogos)	248 mil pessoas (02/05/2026) (até 04/05/2026)

² A taxa de crescimento homóloga refere-se à taxa de crescimento do período actual comparada com o mesmo período do ano anterior.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Posto Fronteiriço de Hengqin			
	Todo o ano de 2025	Janeiro a Abril de 2026	Recorde diário
Número total de passageiros	30,34 milhões (média diária de 83 mil) (+33% em termos homólogos)	12,26 milhões (média diária de 102 mil) (+30,6% em termos homólogos)	147 954 pessoas (02/05/2026) (até 04/05/2026)
Número total de veículos	3,48 milhões (média diária de 9 551) (+45,4% em termos homólogos)	1,45 milhões (média diária de 12 mil) (+45,8% em termos homólogos)	147 376 veículos (30/04/2026)

65. Relativamente às questões levantadas pela Comissão em cinco áreas, os serviços públicos competentes já apresentaram respostas concretas. Dado o vasto âmbito e a complexidade do tema abordado, para facilitar a integração das informações e o desenvolvimento dos trabalhos subsequentes de acompanhamento, apresenta-se, em seguida, um resumo sobre os principais pontos das respostas e as discussões realizadas:

(I) Facilitação da passagem de pessoas

66. **Planeamento do modelo de passagem no novo acesso Hengqin-Macau (acesso anexo no *Campus* da Universidade de Macau em Hengqin)**

67. No contexto da profunda implementação do conceito de “integração Hengqin-Macau”, previsto no 15.º Plano Quinquenal nacional, o modelo de passagem a adoptar no acesso anexo no *Campus* da Universidade de Macau em Hengqin está



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

a ser activamente promovido conjuntamente pelas partes de Macau e Hengqin. Segundo as informações divulgadas pelo Governo, no planeamento deste acesso, vai ser introduzida, plenamente, uma experiência de passagem inteligente e facilitada, bem como um modelo inovador de inspecção e fiscalização. A Comissão prestou atenção ao ponto da situação e ao posicionamento funcional deste acesso, bem como à orientação do novo modelo de inspecção na passagem e à data prevista para a sua entrada em funcionamento, perguntando se já existiam algumas ideias preliminares ou orientações de planeamento.

68. Segundo a explicação dos representantes do Governo, as autoridades estão a avançar com a construção do acesso anexo ao Posto Fronteiriço de Hengqin na Universidade de Macau, planeando estabelecer um “modelo de passagem inteligente sem contacto”, com implementação prevista para 2028. Este acesso destina-se, principalmente, a servir os docentes, estudantes e funcionários da Universidade de Macau, e os seus utilizadores deverão registar-se previamente e integrar uma “lista branca” reconhecida bilateralmente entre Guangdong e Macau; os detalhes técnicos encontram-se actualmente em fase de negociação técnica entre as partes de Guangdong e Macau.

69. A Comissão manifestou ainda preocupações adicionais: quanto ao âmbito da sua aplicação, esta limita-se a grupos específicos da Universidade de Macau, segundo o planeamento actual, portanto, será possível alargá-la progressivamente a outras pessoas que necessitem, para aumentar os benefícios e a conveniência para a população? Quanto à calendarização da implementação e à promoção da utilização: se Macau só implementar a medida de “passagem sem contacto” em 2028, em comparação com outras regiões vizinhas que já estão progressivamente a adoptar tecnologias semelhantes (como o serviço “Seamless e-Channel”³ implementado

³ Vide página electrónica do Immigration Department de Hong Kong: <https://www.immd.gov.hk/eng/press/press-releases/20260611.html>



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

pelo Posto Fronteiriço de Hong Kong na Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau), não será o progresso demasiado lento? Isso não colocará Macau em desvantagem face à tendência regional de desenvolvimento inteligente? Para além do acesso anexo na Universidade de Macau, será possível testar ou aplicar por fases a tecnologia de passagem sem contacto noutros postos fronteiriços principais (como o posto de Hengqin), de modo a acelerar o ritmo geral da implementação da passagem inteligente?

70. Face a isto, o Governo indicou que ia estudar mais aprofundadamente as sugestões apresentadas.

71. **Medidas facilitadoras da passagem fronteiriça para residentes de Macau (Configuração dos canais de inspecção de passageiros no Posto Fronteiriço de Hengqin e desvio em períodos de pico)**

72. A Comissão prestou atenção às medidas de facilitação da passagem para residentes de Macau no Posto Fronteiriço de Hengqin (nos sentidos de Macau para Hengqin e de Hengqin para Macau), bem como à situação de utilização dos canais exclusivos para residentes de Macau na sala de partida do lado de Macau do edifício de inspecção de passageiros (sentido de Macau para Hengqin).

73. Segundo alguns residentes, actualmente, no posto em causa, apenas na sala de partida do lado de Macau (sentido de Macau para Hengqin) existem canais exclusivos para residentes de Macau, enquanto na sala de partida do lado de Hengqin (sentido de Hengqin para Macau) tal medida ainda não foi implementada. Perguntou-se qual a razão concreta para esta situação e se será possível avançar mais na melhoria dessa medida. Além disso, segundo outros residentes, os canais manuais para residentes de Macau na sala de partida do lado de Macau apenas estão abertos durante os períodos de pico, sendo fechados nos horários com menos afluência, o que provoca filas longas nos canais normais. Sugere-se, por isso, o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ajustamento dos referidos canais exclusivos para funcionamento contínuo 24 horas por dia, de modo a corresponder às necessidades de deslocação transfronteiriça dos residentes (especialmente os residentes do “Novo Bairro de Macau”).

74. Segundo a explicação do Governo, no que diz respeito às medidas de facilitação da passagem fronteiriça para residentes de Macau, a partir de 27 de Janeiro de 2025, na sala de partida (sentido de Macau para Hengqin) da parte de Macau do Posto Fronteiriço de Hengqin, nos canais automáticos é adoptada oficialmente uma medida de separação de passageiros. Além dos canais existentes para “passageiros frequentes”, foram criados novos canais para “residentes de Macau”, “passageiros com múltiplas entradas” e “passageiros gerais”. Paralelamente, na sala de partida do lado de Macau, durante os horários de pico, são criados canais manuais exclusivos para residentes de Macau. Quando são implementadas medidas de controlo de multidões na sala de partida do lado de Macau, é simultaneamente activada uma medida de circulação rápida para residentes de Macau, permitindo-lhes a entrada prioritária na sala de inspecção. Na zona de inspecção de segurança do lado de saída de Hengqin (sentido de Hengqin para Macau), é estabelecida uma via reservada para “residentes de Macau”, assegurando que estes possam entrar na sala de inspecção de forma ordenada.

75. Adicionalmente, na sala de partida da parte de Macau do Posto Fronteiriço de Hengqin, alguns dos canais automáticos são destinados exclusivamente a “residentes de Macau”. Actualmente, são habitualmente mantidos entre 3 a 4 canais automáticos exclusivos para residentes de Macau. Caso haja filas longas, os agentes policiais no local aumentam dinamicamente o número desses canais. Os requisitos para utilização dos canais automáticos de inspecção conjunta no Posto Fronteiriço de Hengqin são os seguintes: ser residente de Macau com idade superior a 7 anos e portador do Salvo-Conduto de Ida e Volta para o Interior da China dos residentes de Hong Kong e Macau (incluindo não chineses), que tenha concluído o registo para passagem automática no Interior da China; ou ser residente



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de Macau e portador de passaporte estrangeiro (do cartão de residência permanente para estrangeiros na República Popular da China, ou da autorização de residência válida por mais de seis meses, ou do visto chinês múltiplo válido por mais de seis meses), que tenha completado o registo para passagem automática nos dois lados.

76. Em 2025, cerca de 8,17 milhões de residentes de Macau passaram a fronteira pelo Posto Fronteiriço de Hengqin, dos quais, aproximadamente, 6,7 milhões utilizaram os canais automáticos de inspecção conjunta, representando cerca de 82% do total dos residentes de Macau que passaram a fronteira pelo posto de Hengqin.
77. Quanto ao sentido de regresso de Hengqin para Macau, por se tratar de uma área sob a gestão dos serviços de migração do Interior da China, e em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos canais de inspecção fronteiriça a nível nacional, na área dos canais automáticos da zona de partida do lado de Hengqin são definidas zonas de espera separadas para passageiros frequentes (incluindo residentes de Macau) e passageiros gerais. Durante os períodos de elevado fluxo de saídas, a administração de Hengqin estabelece uma via reservada para residentes de Macau na zona de inspecção de segurança, assegurando que estes possam entrar prioritariamente na sala de inspecção para completar os procedimentos de passagem.
78. Segundo os esclarecimentos adicionais do Governo, actualmente, é adoptada uma alocação flexível baseada em “desvio científico de fluxos + canais de maré”; nos horários de pico, são estabelecidos canais exclusivos para residentes de Macau na sala de partida do lado de Macau; no futuro, será avaliada, segundo a realidade, a viabilidade de abertura contínua dos canais durante todo o dia. Além disso, nesta fase, na sala de inspecção de passageiros, estão a ser construídos 46 canais automáticos de inspecção conjunta com função de reconhecimento facial e 6 canais manuais, com o objectivo de aumentar ainda mais a capacidade de processamento do posto fronteiriço; prevê-se que estas obras estejam concluídas no terceiro



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

trimestre de 2026.

79. **Alargar as opções de documentos para a passagem, permitindo que os residentes de Macau utilizem o salvo-conduto para passar a fronteira**

80. Houve quem questionasse se o sistema de verificação de documentos do lado de Macau do Posto Fronteiriço de Hengqin tem espaço para uma maior modernização, sugerindo que, para além do BIR de Macau, se permita que os residentes de Macau utilizem o salvo-conduto para entrar e sair. Caso se considere viável, sugere-se que esta medida abranja os passageiros na sala de inspecção de passageiros, na sala de inspecção de passageiros de veículos e nos corredores para veículos.

81. Segundo o Governo, estão a ser promovidos os trabalhos relacionados com a implementação experimental do uso do salvo-conduto para passagem na parte de Macau do Posto Fronteiriço de Hengqin, porém, como está em causa a leitura de dados do documento, é necessária a aprovação dos órgãos competentes do Estado, encontrando-se estes trabalhos ainda em coordenação ao nível técnico.

82. **Criação de canais para diferentes grupos e optimização da passagem para crianças na direcção de regresso a Macau**

83. A Comissão salientou que, embora já tenha sido implementado o desvio através de canais destinados aos diferentes grupos na direcção de Macau para Hengqin, na direcção de Hengqin para Macau, existem apenas canais mistos, o que facilmente causa congestionamentos nos períodos de pico; as crianças com idade inferior a 7 anos não podem utilizar os canais automáticos, o que prolonga o tempo de espera; sugere-se a criação de canais destinados aos diferentes grupos na direcção de regresso a Macau e a criação de canais exclusivos para crianças/ familiares acompanhantes.

84. O Governo indicou que, no futuro, ia avaliar a viabilidade de criar no posto



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

fronteiriço em causa canais exclusivos para crianças e familiares acompanhantes, com o objectivo de prestar serviços de passagem mais direccionados. Contudo, devido ao espaço limitado do actual posto fronteiriço, a criação destes canais exigirá coordenação entre as autoridades dos dois lados. No pressuposto de garantir a eficiência geral da passagem fronteiriça e a afectação adequada dos recursos, vai ser intensificado o consenso entre Guangdong e Macau, avançando de forma estável com as respectivas medidas de optimização.

85. Medidas de facilitação da passagem para grupos especiais e utilizadores específicos

86. A Comissão perguntou em especial o seguinte: que medidas de facilitação da passagem poderão ser adoptadas, especificamente, para responder às necessidades reais de deslocação de idosos, crianças, grávidas, pessoas com deficiência, estudantes transfronteiriços e indivíduos que residem, trabalham ou estudam na Zona de Cooperação?

87. Segundo a resposta do Governo, para os grupos com necessidades especiais de assistência, tais como idosos e pessoas com deficiência, existe actualmente uma série de medidas facilitadoras para a sua passagem da fronteira. Na parte de Macau do Posto Fronteiriço de Hengqin, existem “canais de cuidados especiais” tanto na sala de partida (quando implementado o controlo de multidões), como na zona de canais manuais de saída. Além disso, os cidadãos chineses ou os residentes de Hong Kong ou Macau portadores do Salvo-Conduto (incluindo não chineses), que necessitem de assistência, tais como idosos com idade igual ou superior a 70 anos, crianças com idade igual ou inferior a 14 anos, grávidas, entre outros, bem como pessoas com deficiência ou dificuldades de locomoção, podem passar a fronteira no Posto Fronteiriço de Hengqin sem sair do veículo.

88. Medidas para a passagem dos passageiros que participem em grandes eventos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

desportivos, que se encontrem em grupos ou transportem equipamentos desportivos de grande dimensão

89. A Comissão referiu que as actuais medidas de passagem fronteiriça causam inconvenientes aos atletas que transportam equipamentos ou aparelhos desportivos de grande dimensão (por exemplo, bicicletas), afectando a eficiência e a experiência de deslocação para Hengqin com vista à participação em treinos e competições. Foram manifestadas opiniões no sentido de sugerir a criação de um mecanismo de marcação prévia para grupos e a criação de canais exclusivos e mais largos, permitindo que as pessoas que transportem equipamentos desportivos de grande dimensão possam efectuar um registo prévio e utilizar, durante períodos designados, canais exclusivos e mais largos, melhorando assim a eficiência e a comodidade da passagem fronteiriça.
90. O Governo explicou que no que respeita à passagem com objectos de grande dimensão, já está implementado o alargamento dos canais automáticos e manuais, facilitando a passagem de passageiros que transportem bagagens ou equipamentos de grande dimensão. Caso os objectos sejam demasiado volumosos ou existam necessidades especiais durante a passagem, os passageiros podem solicitar o apoio do pessoal no local.
91. **Actualização das técnicas de passagem fronteiriça inteligente (passagem fronteiriça por reconhecimento facial, íris e sem contacto)**
92. Segundo a Comissão, a estabilidade do actual sistema de reconhecimento facial sem apresentação do documento de identificação deve ser melhorada; questionou também sobre o plano de implementação da passagem fronteiriça por reconhecimento da íris e do modelo de “passagem fronteiriça sem contacto”, sem necessidade de paragem, e propôs acelerar a implementação e o alargamento da cobertura da passagem fronteiriça inteligente e reduzir os requisitos de utilização



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

por parte dos idosos e das famílias.

93. Segundo o Governo, nesta fase já foi implementada a passagem fronteiriça por reconhecimento facial sem apresentação do documento de identificação; está a ser estudada a tecnologia de dupla identificação biométrica “reconhecimento facial + íris”, com vista a que o Posto Fronteiriço de Hengqin seja o primeiro a implementar a passagem fronteiriça por reconhecimento mútuo da íris entre Guangdong e Macau; a passagem fronteiriça sem contacto é um objectivo a médio e longo prazo, sendo dada prioridade ao corredor complementar da Universidade de Macau como projecto-piloto; e vai ser dada continuidade à optimização da estabilidade do sistema de reconhecimento facial e ao alargamento do grupo de pessoas abrangidas.
94. **Optimização do processo de passagem transfronteiriça para os trabalhadores estrangeiros de trabalho doméstico**
95. Segundo alguns residentes, estes esperam que sejam aperfeiçoados os planos sobre as políticas para serem acompanhados pelos empregados domésticos estrangeiros, bem como as orientações sobre os procedimentos de passagem fronteiriça, por exemplo, será permitida aos empregados domésticos a utilização dos canais automáticos de passagem fronteiriça, através de registo prévio?
96. De acordo com a apresentação, o Governo da RAEM e as respectivas instituições da Zona de Cooperação estão a promover activamente o estudo de optimização das políticas e medidas destinadas aos residentes de Macau do “Novo Bairro de Macau” que trazem consigo empregados estrangeiros de trabalho doméstico. O Corpo de Polícia de Segurança Pública irá continuar a manter uma comunicação estreita com os serviços competentes e, após a confirmação do projecto de optimização da política, irá articular as formalidades alfandegárias dos postos fronteiriços da sua competência com outros assuntos relacionados, de modo a facilitar a passagem fronteiriça das pessoas envolvidas, contribuindo para promover a construção da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Zona de Cooperação.

97. A partir de Abril de 2026, desde que Macau continue a ser o seu centro de vida, quando há empregadores de Macau que residem no projecto “Novo Bairro de Macau” e têm empregados domésticos estrangeiros, estes podem ser, simultaneamente, titulares da “autorização de permanência na qualidade de trabalhador” de Macau e da “autorização de residência” no Interior da China. De acordo com a lei de migração de Macau, o respectivo pessoal pode deslocar-se livremente entre Macau e Hengqing dentro do prazo de validade da autorização, a fim de facilitar a prestação de serviços aos empregadores que estão nas duas regiões.

98. **Alargamento do âmbito de aplicação dos canais automáticos, para facilitar a passagem aos turistas estrangeiros**

99. Houve opiniões que sugeriram a abertura dos canais automáticos da sala de inspecção de passageiros, da sala de passageiros de veículos e dos corredores de inspecção integral aos estrangeiros que satisfaçam os requisitos de isenção de visto e sejam portadores de vistos múltiplos válidos, a fim de elevar o nível de internacionalização dos postos fronteiriços.

100. Segundo o Governo, foram alargados, a título experimental, os canais automáticos de inspecção integral a determinados portadores de passaporte estrangeiro; o Posto Fronteiriço de Hengqin passou a ser integrado nos postos fronteiriços de isenção de visto para o trânsito de 240 horas; foram mantidas negociações com os serviços competentes do Interior da China e serão alargados, de forma ordenada, os destinatários dos canais automáticos, sob o pressuposto de controlo de riscos.

101. **Optimização dos prazos de apreciação e autorização dos vistos para excursões turísticas**

102. Quanto à morosidade dos procedimentos de emissão de vistos para excursões



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

turísticas Hengqin-Macau, será possível otimizar os procedimentos e encurtar o prazo de apreciação e autorização? Segundo a explicação do Governo, vai ser dada continuidade ao acompanhamento da articulação das regras entre as duas regiões no âmbito dos respectivos procedimentos de apreciação e autorização, no sentido de elevar a eficiência de apreciação e autorização.

103. Viabilidade da criação de um terminal urbano de passageiros e de serviços *one-stop* de *check-in* na Zona de Cooperação

104. Tendo em conta as opiniões da sociedade sobre a realização de um estudo relativo à construção de um terminal de passageiros em Hengqin, concretizando o serviço de *check-in*, despacho antecipado de bagagens e tratamento prévio das formalidades de entrada ou saída de fronteira, criando um modelo conveniente de viagem de “voo em Macau via Hengqin”, segundo o Governo, os serviços competentes de Hengqin e Macau estão a promover, em conjunto, um estudo sobre o planeamento do referido terminal, analisando a viabilidade de, no futuro, prestar serviços *one-stop* de *check-in* aos passageiros que se deslocam ao Aeroporto Internacional de Macau através do posto de Hengqin.

105. Alargamento das medidas de facilitação da passagem transfronteiriça para estudantes

106. O transporte exclusivo para estudantes transfronteiriços destina-se apenas ao grupo de estudantes transfronteiriços Hengqin-Macau que frequentam entre o 4.º ano do ensino primário e o 3.º ano do ensino secundário complementar, que são residentes permanentes ou residentes não permanentes de Macau, titulares do “Salvo-conduto dos residentes de Hong Kong e Macau para entrada e saída do Interior da China”. Alguns deputados mostraram-se interessados na possibilidade de alargar o âmbito de aplicação, por exemplo, estender a sua aplicação aos estudantes universitários e criar uma base de dados de estudantes, interligando os dados, com vista a elevar a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

eficiência na passagem fronteiriça. Segundo a explicação do Governo, em Setembro de 2025, foi criado um autocarro exclusivo para estudantes transfronteiriços, prestando um serviço de inspecção sem saída do veículo; as autoridades continuam a avaliar o alargamento do âmbito de elegibilidade dos passageiros e a otimizar o sistema informático para estudantes transfronteiriços.

(II) Melhoria da eficiência na passagem fronteiriça de veículos

107. Duração da passagem fronteiriça nos corredores de inspecção integral, manutenção de equipamentos e optimização do sistema

108. A Comissão solicitou ao Governo esclarecimentos sobre o fluxo diário, as horas de ponta e o tempo médio necessário para a passagem fronteiriça dos veículos. Segundo alguns residentes, embora o tempo previsto para a passagem fronteiriça nos corredores seja de cerca de 100 segundos, na prática, a demora é de 5 a 6 minutos; os equipamentos de inspecção estão sempre avariados, há falhas na leitura e os torniquetes são lentos a responder. Propõe-se avançar com a reparação e manutenção dos equipamentos, o aumento da velocidade de resposta dos torniquetes e a criação de um serviço de reparação 7×24 horas. Outro residente apontou que há falta de clareza na sinalização das funções dos torniquetes duplos no regresso de Hengqin para Macau; em caso de avaria de equipamentos, há falta de pessoal para prestar apoio, sugerindo a instalação de botões de pedido de ajuda.

109. Segundo a explicação do Governo, no registo do sistema em 2025, o número de veículos que circularam no Posto Fronteiriço de Hengqin foi de cerca de 3,48 milhões, a hora de pico de saída (de Macau para Hengqin) foi das 18:00 às 18:59, e a hora de pico de entrada (Hengqin para Macau), das 08:00 às 08:59 e das 21:00 às 21:59. O tempo médio de passagem fronteiriça nos corredores automáticos foi de cerca de 100 segundos, o tempo mais rápido para a conclusão da inspecção foi



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de 50 segundos e o tempo médio de passagem nos corredores manuais foi de cerca de 3 minutos.

110.Quanto à manutenção e optimização periódica das instalações e do sistema de identificação com impressões digitais nos corredores, a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau dispõe de equipas de manutenção e de pessoal que está em serviço no Posto Fronteiriço de Hengqin, procedendo à manutenção periódica dos equipamentos de *software* e *hardware* do sistema dos corredores, de modo a assegurar o seu normal funcionamento. Ao mesmo tempo, o Corpo de Polícia de Segurança Pública continua a otimizar e a reforçar a fiscalização do funcionamento dos equipamentos de passagem fronteiriça nos corredores, avaliando, actualizando e modernizando atempadamente os respectivos equipamentos de *software* e *hardware*.

111.Estudo sobre o sistema inteligente de inspecção de veículos e o regime de cartão electrónico a bordo

112.A Comissão deu atenção à optimização da eficiência da passagem fronteiriça nos corredores, nomeadamente, esteve atenta às funções do sistema inteligente de inspecção de veículos e à possibilidade de substituir a inspecção manual do porta-bagagem. Por outro lado, houve quem sugerisse o estudo sobre a implementação do cartão electrónico a bordo para uma identificação rápida.

113.O Governo referiu que, actualmente, as entidades de inspecção fronteiriça das duas regiões da Zona de Cooperação estão a acelerar os estudos para promover a criação de um sistema inteligente de inspecção de veículos, integrando os procedimentos de inspecção dos serviços de inspecção fronteiriça das duas regiões, concretizando gradualmente a inspecção de veículos numa paragem, na partilha de informações e na decisão simultânea de resultados, optimizando assim a construção do sistema e promovendo gradualmente a informatização das formalidades de inspecção.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

114. Âmbito de aplicação da passagem fronteiriça por reconhecimento facial sem apresentação de documento de identificação nos corredores

115. A Comissão esteve atenta ao ponto de situação sobre a extensão da medida de “passagem fronteiriça por reconhecimento facial” aos corredores automáticos de inspecção integral, e pretendeu saber os detalhes concretos da medida de “passagem fronteiriça por reconhecimento facial, sem apresentação do documento de identificação”, bem como se a mesma se aplica igualmente aos condutores e aos passageiros de veículos.

116. Segundo a apresentação do Governo, a partir de 7 de Maio de 2026, nos corredores de inspecção integrada passou a ser implementada a medida de passagem fronteiriça por “reconhecimento facial+ impressão digital”, sem apresentação de documento de identificação pelos condutores. Os que concluíram o registo, na sua próxima passagem fronteiriça, poderão utilizar o quiosque de recolha de informações pessoais “one-stop”, sem apresentar o seu documento de identificação. Os procedimentos da passagem fronteiriça são os seguintes: primeiro, leitura da impressão digital; segundo, comparação da impressão digital com a imagem facial. Nesta fase, aplica-se apenas aos condutores, devendo os passageiros de veículos ser sujeitos à inspecção de acordo com as regras actuais.

117. Alargamento do âmbito de aplicação da “passagem fronteiriça sem saída do veículo” aos passageiros de veículos

118. A actual medida de “passagem fronteiriça sem saída do veículo” aplica-se aos idosos com mais de 70 anos de idade, às crianças com menos de 14 anos de idade, às grávidas e às pessoas portadoras de deficiência. Há opiniões na sociedade sobre o relaxamento dos critérios de idade aplicáveis aos passageiros dispensados de sair do veículo, por exemplo, aos idosos reduzir para 60 anos de idade e às crianças aumentar para 16 anos de idade, e a discussão da viabilidade de incluir todos os



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

estudantes transfronteiriços (independentemente da idade) no âmbito da referida medida da “passagem fronteiriça sem saída do veículo”, a fim de aumentar a facilidade de passagem fronteiriça dos estudantes.

119.Segundo as autoridades, quanto aos actuais sujeitos abrangidos pelo âmbito de aplicação, já se teve em conta as necessidades de deslocação dos grupos mais vulneráveis e se o aumento do número de passageiros de veículos terá impacto directo no tempo de inspecção nos corredores e na eficiência global da passagem fronteiriça, portanto, é necessário encontrar um equilíbrio razoável entre o aumento da conveniência e a manutenção do fluxo de pessoas na passagem fronteiriça. Os serviços competentes das duas regiões irão estudar, entrar em coordenação e comunicar sobre o alargamento do âmbito do pessoal aplicável à medida de “inspecção sem saída do veículo” e o seu impacto na eficiência da passagem fronteiriça dos corredores, a fim de garantir a estabilidade e a viabilidade das respectivas medidas.

120.Melhoria da situação do uso abusivo dos canais para passageiros de veículos

121.A Comissão deu atenção à situação do uso abusivo dos canais para passageiros de veículos, verificada no passado, o que afectou a ordem naquela zona, esperando que as autoridades efectuem melhorias e reforcem a gestão.

122.Segundo as autoridades, o Corpo de Polícia de Segurança Pública tem estado atento ao eventual uso abusivo da sala de inspecção de passageiros de veículos no Posto Fronteiriço de Hengqin por pessoas que não o são, destacando pessoal para proceder à fiscalização e inspecção aleatória de pessoas na zona de partida da referida sala do lado de Macau, no sentido de verificar se são ou não ocupantes de veículos e orientar aquelas que não o são para regressar à sala de inspecção de passageiros para a passagem fronteiriça. Além disso, as mesmas estão a estudar activamente, em conjunto com as entidades competentes do Interior da China,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

medidas mais eficazes de resposta, de modo a garantir a ordem no uso da sala de inspecção de passageiros de veículos e a eficiência na passagem fronteiriça.

123. Aperfeiçoamento da concepção do traçado do percurso na zona destinada aos passageiros de veículos

124. A Comissão notou que, actualmente, a zona de largada de passageiros no Posto Fronteiriço de Hengqin é estreita, e que a separação entre as zonas de tomada e largada de passageiros de veículos e a sala de inspecção, e a sinuosidade do percurso não favorecem os idosos e as pessoas com deficiência, portanto, sugeriu a criação de sinalização e o estudo de novas optimizações ao nível da concepção e planeamento do traçado do percurso.

125. Segundo as explicações do Governo, os corredores de veículos e a sala de inspecção de passageiros de veículos do Posto Fronteiriço de Hengqin situam-se por baixo da plataforma do *hub* de transportes da parte de Macau. Contudo, devido às limitações espaciais da área rodoviária do lado de Macau, não estão reunidas condições para estabelecer uma zona específica para tomada e largada de passageiros de veículos. Por outro lado, a área por cima da plataforma de transportes dispõe de uma zona para tomada e largada de passageiros com espaço mais amplo, segurança adequada e sinalização clara. Actualmente, a distância a percorrer a pé entre o ponto de tomada e largada de passageiros e a sala de inspecção de passageiros de veículos é de apenas cerca de dois minutos. Este traçado de circulação constitui, no momento, a opção mais razoável, embora não se exclua a possibilidade de melhorias ou considerações no futuro.

126. Houve opiniões que entenderam ser possível melhorar, sob as condições existentes, as respectivas instalações.

127. Promoção da implementação da política de circulação dos veículos com matrícula única para além de Hengqin através da Zona de Cooperação e



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

planeamento de resposta a longo prazo

128. De acordo com o Relatório das Linhas de Acção Governativa para 2026, as autoridades irão promover a implementação faseada e ordenada da política de circulação dos veículos com matrícula única para além de Hengqin, tendo previsto que ficaria concluída na primeira metade de 2026. A Comissão procurou inteirar-se, junto das autoridades, do ponto de situação da sua promoção. Além disso, a Comissão também apontou que, com a circulação dos veículos com matrícula única para além de Hengqin no futuro, a pressão ao nível da passagem fronteiriça irá aumentar cada vez mais e, devido às limitações das infra-estruturas, não haverá espaço para uma maior expansão, sugerindo-se, por isso, que as autoridades ponderem, de forma prospectiva, avançar com a avaliação do fluxo de passageiros a longo prazo no Posto Fronteiriço de Hengqin e a elaboração de planos de resposta.

129. Segundo o Governo, a política de circulação dos veículos com matrícula única para além de Hengqin está prestes a ser formalmente lançada e pretende-se, preliminarmente, adoptar o regime de marcação prévia para a circulação, a fim de equilibrar o fluxo de veículos e garantir o funcionamento ordenado do posto fronteiriço. Os respectivos trabalhos encontram-se actualmente em curso.

130. De acordo com a apresentação das autoridades, em 2025, o fluxo diário médio dos veículos que passaram a fronteira no Posto Fronteiriço de Hengqin rondou os 9500, um aumento de 45,8 por cento face à média diária de mais de 6500 veículos registada em 2024; entre estes veículos, a média diária relativa aos veículos com matrícula única foi de aproximadamente 6300, uma subida de 46 por cento em comparação com a média diária de mais de 4300 veículos registada em 2024. Nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2026, o número médio diário de veículos que passaram a fronteira atingiu 12 000, dos quais os veículos com matrícula única representaram 65 por cento, correspondendo, respectivamente, a um crescimento de 49,3 por cento e 49 por cento face ao período homólogo de 2025. Com a futura



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

circulação dos veículos com matrícula única para além de Hengqin, crê-se que o fluxo de veículos a passar a fronteira vai aumentar ainda mais. Actualmente, o Posto Fronteiriço de Hengqin dispõe de 15 corredores de veículos em cada sentido de entrada e saída. Face ao elevado número de veículos a passar a fronteira durante os períodos de pico, as entidades de inspecção fronteiriça das duas regiões adoptam, conjuntamente, diversas medidas de resposta, nomeadamente, o recurso à tecnologia para melhorar a eficiência da passagem nos corredores de veículos no posto fronteiriço, o reforço do pessoal, a abertura de corredores adicionais e o ajustamento de corredores destinados a camiões para uso por veículos ligeiros, procurando minimizar, tanto quanto possível, a pressão do tráfego sobre o próprio posto fronteiriço ou sobre as vias rodoviárias circundantes.

131. Além disso, os modelos eficazes e convenientes de inspecção de passagem fronteiriça implementados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública, tais como a “Plataforma de Informação em Tempo Real de Postos de Migração” e os serviços de “Passagem Fronteiriça Inteligente”, serão actualizados e optimizados no futuro.

132. Entrada e saída de veículos em operação em Macau na Zona de Cooperação

133. Há opiniões na sociedade que dão atenção à viabilidade de abrir a entrada em Hengqin a autocarros de turismo e veículos de sete lugares com matrícula única em operação em Macau, etc. A Comissão sugeriu que se procedesse à discussão de matérias como a verificação de requisitos e os mecanismos de fiscalização relativos a este tipo de veículos, de modo a responder às expectativas do sector em alcançar a meta de “um veículo até ao destino”, permitindo a passagem fronteiriça de passageiros sem saída do veículo.

134. De acordo com a resposta do Governo, já foi criada um Grupo Especializado que se encontra a estudar as políticas de passagem fronteiriça para autocarros de turismo, táxis e autocarros transfronteiriços; entretanto, as medidas facilitadoras de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

passagem fronteiriça para autocarros de turismo já entraram na fase de negociação conjunta entre vários serviços.

(III) Optimização da passagem fronteiriça de mercadorias e bens de consumo essenciais

135.Optimização da política de visto para a entrada e saída de cães e gatos de estimação na Zona de Cooperação

136.No que diz respeito à passagem fronteiriça de cães e gatos de estimação, a Comissão deu atenção à questão de como otimizar os procedimentos de pedido, reduzir custos e prorrogar adequadamente o prazo de validade do certificado de sanidade animal, bem como à possibilidade de alargar de forma adequada o número e as espécies de animais de estimação transportados.

137.Segundo as explicações do Governo, de acordo com as actuais normas sobre a passagem fronteiriça de cães e gatos de estimação e os respectivos procedimentos para os pedidos, os donos devem declarar previamente a sua identidade pessoal e as informações sobre os cães e gatos de estimação na “Plataforma de serviços públicos do posto fronteiriço inteligente da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, a fim de se proceder a uma verificação da elegibilidade; após aprovação, é emitido um certificado da “Lista do pessoal constante da base de dados”, devendo os donos dirigir-se, posteriormente, ao Instituto para os Assuntos Municipais para implantação, nos cães e gatos de estimação, de um *microchip* electrónico que corresponda aos padrões internacionais, e apresentar o formulário de requerimento devidamente preenchido e os documentos comprovativos exigidos (incluindo o documento de identificação pessoal, o registo válido de vacinação contra raiva e o relatório de resultados de aprovação no teste de titulação de anticorpos contra raiva, etc.). Após apreciação e



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

aprovação pelo Instituto para os Assuntos Municipais, são emitidos o “Certificado Internacional de Vacinação Anti-Rábica para Cães e Gatos”, o “Visto de Entrada e Saída da Zona de Cooperação” e o “Certificado de Sanidade Animal”. Com estes documentos e dentro do prazo da sua validade, os donos de cães e gatos de estimação qualificados podem transportar os cães e gatos de estimação que cumpram os requisitos para entrar e sair entre Macau e Hengqin, e cada pessoa pode transportar um cão ou gato de estimação por vez.

138. Neste momento, as medidas facilitadoras já permitem que as pessoas incluídas na “Lista do pessoal constante da base de dados” tratem da passagem fronteiriça de cães e gatos, ficando isentas de solicitar novamente a quarentena de importação e de apresentar o certificado sanitário emitido pelo Interior da China quando os animais de estimação regressam de Hengqin a Macau.

139. Relativamente à proposta de aumento do número de animais de estimação transportados de cada vez, segundo as explicações das autoridades, de acordo com as normas de fiscalização do Interior da China, cada pessoa só pode transportar um cão ou gato de cada vez, ou seja, um animal de estimação para uso pessoal, sendo o transporte de mais do que um animal considerado como actividade comercial. Caso se pretenda aliviar esta restrição, será necessário aguardar a revisão da respectiva norma de gestão pelo Interior da China, para que Macau possa implementar as medidas correspondentes. Os serviços competentes estão a envidar esforços contínuos para superar as actuais limitações de controlo.

140. Quanto à possibilidade de alargar a medida a outros animais de estimação para além de cães e gatos, por razões de segurança biológica nacional e de protecção ecológica regional, as exigências actuais de controlo serão mantidas, sendo difícil qualquer ajuste da política a curto prazo.

141. Relativamente ao certificado de sanidade animal para cães e gatos, actualmente,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

trata-se de documentos de uso único, com validade de apenas dez dias. Segundo os representantes do Governo, as autoridades encontram-se a negociar com os serviços competentes do Interior da China, para estudar uma proposta de optimização, seguindo um modelo de implementação progressiva: o objectivo a curto prazo é o de prorrogar a validade de dez dias para um mês; o objectivo a longo prazo é o de alinhar a validade do certificado com o padrão do visto de um ano emitido em Macau, promovendo gradualmente a implementação desta política.

142. **Passagem transfronteiriça de artigos domésticos (mobiliário doméstico de madeira) transportados pelos residentes**

143. A Comissão deu atenção ao transporte, pelos residentes, de artigos domésticos, nomeadamente, de mobiliário doméstico de madeira, para a Zona de Cooperação. Segundo algumas opiniões, as orientações para a sua passagem fronteiriça não são claras e existem muitas restrições, não sendo possível utilizar os corredores logísticos de Hengqin para a passagem, obrigando a desvios pela Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, portanto, solicitou-se às autoridades a definição clara dos requisitos de passagem fronteiriça para este tipo de artigos e do catálogo de madeiras sujeitas a controlo, a simplificação da declaração e a criação de um corredor específico e de modelos de declaração.

144. Segundo as explicações das autoridades, **relativamente à entrada e saída de artigos domésticos em geral**: no caso de saída de Macau de artigos domésticos dos residentes (por exemplo, mobiliário doméstico grande e electrodomésticos, etc.), os Serviços de Alfândega de Macau procedem à sua fiscalização nos termos da Lei do Comércio Externo em vigor. Se o valor dos artigos exceder 5000 patacas, a declaração pode ser efectuada mediante uma guia de declaração ou lista de mercadorias, sendo, geralmente, concluída de forma imediata; se o valor dos artigos não exceder 5000 patacas, não é necessário efectuar declaração. Caso as mercadorias sejam sujeitas a fiscalização, será necessário obter uma licença



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

emitida pelos serviços competentes. Além disso, nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 32/2024, sem prejuízo do Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2021, os residentes de Macau que estudam, trabalham, empreendem negócios ou vivem na Zona de Cooperação e autorizados a integrar, por órgão competente dessa Zona, a “Lista do pessoal constante da base de dados dos residentes de Macau com permissão de transporte de produtos de origem animal e de plantas para a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, podem importar, através da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço de Hengqin, em mão ou em bagagem acompanhada, mercadorias destinadas ao uso ou consumo pessoal, em conformidade com as espécies e as quantidades máximas constantes do Anexo ao referido despacho e que dele faz parte integrante, sem serem sujeitos ao regime de licença previsto na Lei do Comércio Externo.

145. **Entrada de artigos domésticos gerais no Interior da China:** os cidadãos podem proceder nos termos do Regulamento sobre a “entrada de artigos domésticos no caso de regresso ao País para a fixação de residência”. Quanto ao âmbito de aplicação: os passageiros que entram no Interior da China para a fixação de residência e que pretendam declarar os artigos domésticos a entrar no Interior da China dentro do prazo previsto devem apresentar, previamente, um pedido por escrito à Alfândega do Interior da China, a qual procederá de acordo com o “Regulamento da Alfândega da República Popular da China sobre a Fiscalização de Artigos de Uso Pessoal de Viajantes Não Residentes de Longa Duração para Entrada e Saída do País”. Relativamente aos artigos de uso pessoal declarados pela primeira vez para entrada no Interior da China, a Alfândega do Interior da China isenta os mesmos de impostos; quanto aos artigos de uso pessoal objecto das declarações subsequentes para entrada no Interior da China, estes serão sujeitos a tributação. No caso de cidadãos de Macau que residam permanentemente em Hengqin e aí fixem residência, a Alfândega do Interior da China permite a entrada



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

isenta de impostos, pelo Posto Fronteiriço de Hengqin, dos artigos domésticos declarados para o efeito, desde que se destinem a uso pessoal e se insiram em quantidades razoáveis, não estando os mesmos sujeitos à limitação da primeira declaração acima referida.

146. Conforme acrescentou o Governo, o pau-rosa, por ser madeira sujeita a controlo, carece de autorização prévia das autoridades para efeitos de entrada; as embalagens de madeira com risco de pragas devem possuir certificado de tratamento contra pragas.

147. Medidas facilitadoras de passagem fronteiriça de produtos alimentares das duas regiões – aperfeiçoamento do modelo de fiscalização de “código único”

148. Alguns residentes dão atenção à insuficiência da variedade de ingredientes de consumo diário constantes da actual “lista branca”, e as empresas de restauração também referem restrições à entrada de ingredientes estrangeiros, incluindo ingredientes portugueses, frutas importadas e especiarias, portanto, sugeriu-se o alargamento do âmbito da “lista branca” e a criação de um mecanismo de facilitação aplicável exclusivamente às empresas.

149. Segundo os esclarecimentos do Governo, no que diz respeito às medidas facilitadoras de passagem fronteiriça de produtos alimentares das duas regiões, a Zona de Cooperação em Hengqin divulgou o “Aviso sobre a permissão para os residentes de Macau transportarem produtos de origem animal e de plantas para a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, permitindo que os residentes de Macau incluídos na “Lista do pessoal constante da base de dados” possam transportar, de Macau para a Zona de Cooperação, determinados tipos e quantidades de produtos de origem animal e vegetal (ver tabela abaixo), para uso pessoal. Paralelamente, o Governo da RAEM, através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 32/2024, autoriza os residentes de Macau



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

incluídos na “Lista do pessoal constante da base de dados” a transportar, através do Posto Fronteiriço de Hengqin, determinados tipos e quantidades de produtos de origem animal e vegetal de regresso a Macau, sem necessidade de requerer licença de importação nem de efectuar as declarações correspondentes.

150. A lista de determinados tipos e quantidades de produtos de origem animal e vegetal é a seguinte:

Designação	Quantidades
Carnes cozidas (incluindo vísceras) e seus produtos derivados	1 quilograma
Leite e lacticínios de origem animal com embalagem comercial	3 quilogramas
Ovos cozidos e seus produtos derivados (excepto ovos frescos)	1 quilograma
Frutas frescas e saladas de frutas transformadas com embalagem comercial	1 quilograma
Verduras frescas e saladas de verduras transformadas com embalagem comercial	1 quilograma
Cogumelos comestíveis frescos e saladas de cogumelos comestíveis transformados com embalagem comercial	1 quilograma

151. As referidas medidas facilitadoras de passagem fronteiriça visam, principalmente, proporcionar facilidades aos residentes de Macau que estudam, trabalham, empreendem negócios ou vivem na Zona de Cooperação em Hengqin na sua ida e volta entre Hengqin e Macau, ajudando-os a integrar-se melhor na vida da nova comunidade. Os produtos de origem animal e de plantas constantes da lista destinam-se apenas a uso pessoal, sendo permitido a cada pessoa transportar produtos com peso total não superior a 5 quilogramas por dia e por uma vez.

152. Com o objectivo de facilitar a passagem fronteiriça de ingredientes necessários às empresas de Macau que operam estabelecimentos de restauração na Zona de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Cooperação em Hengqin, os serviços competentes das duas regiões estão actualmente a realizar estudos para otimizar o modelo de fiscalização de “código único” para os produtos alimentares de Macau exportados para o Interior da China (ou seja, “controlo na origem + rápida ‘liberação’ no posto fronteiriço + rastreabilidade em circuito fechado”), implementado no ano passado, a fim de estabelecer um mecanismo de fiscalização transfronteiriça coordenada, eficiente, ágil e com riscos controlados, que integre as informações desde a inspecção e quarentena em Macau, passando pela inspecção no posto fronteiriço para a entrada na Zona de Cooperação em Hengqin até à circulação e utilização nessa Zona, aumentando, assim, a eficiência na passagem fronteiriça e a rastreabilidade da segurança alimentar.

153. **Promoção das medidas de reconhecimento mútuo de inspecção e quarentena entre as duas regiões**

154. A Comissão deu atenção à questão de saber que ideias têm as autoridades para promover as medidas de reconhecimento mútuo de inspecção e quarentena entre as duas regiões. Houve quem questionasse sobre a possibilidade de os produtos alimentares e as plantas importados, inspeccionados e aprovados em Macau ficarem isentos de nova inspecção em Hengqin, ou de otimizar os procedimentos de quarentena para entrada em Hengqin.

155. Segundo os esclarecimentos das autoridades: **(1) No que respeita à inspecção e quarentena de produtos alimentares:** actualmente, os ingredientes importados para a Zona de Cooperação em Hengqin devem cumprir as leis relevantes e os requisitos de inspecção e quarentena do Interior da China. De acordo com as leis relevantes do Interior da China, as empresas produtoras estrangeiras de alimentos devem obter, primeiro, o registo junto da Administração Geral da Alfândega e dos serviços nacionais de inspecção e quarentena para entrada e saída, a fim de poderem exportar directamente os produtos alimentares para o Interior da China a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

partir do país ou região de produção. Por seu turno, Macau não possui um regime de registo de origem para os produtos alimentares importados; nos termos das disposições relevantes da Lei do Comércio Externo e da Lei de segurança alimentar, os produtos alimentares importados para Macau apenas necessitam de possuir um certificado sanitário emitido pelos serviços competentes do país de origem, de ser aprovados na inspecção e quarentena para efeitos de entrada em Macau, e de demonstrar que os mesmos foram produzidos sob supervisão de condições higiénicas e são próprios para consumo humano. Além disso, os produtos alimentares de Macau provêm de diversas empresas produtoras do mundo todo, as quais nem sempre possuem o referido registo, razão pela qual não reúnem os requisitos para a sua importação para o Interior da China.

156. Actualmente, o Instituto para os Assuntos Municipais, a Alfândega de Gongbei e a Comissão Executiva da Zona de Cooperação estão a estudar a utilização do modelo de fiscalização de “código único” para reforçar a gestão de rastreabilidade, permitindo que os ingredientes provenientes de empresas produtoras estrangeiras que já possuam o referido registo possam, através de Macau, ser exportados para a Zona de Cooperação em Hengqin, a fim de serem processados e utilizados pelas empresas de restauração.

157.(2) **No que respeita à inspecção e quarentena de plantas:** actualmente, as plantas transportadas pelos residentes de Macau dividem-se, principalmente, em plantas com raiz e flores cortadas. A quarentena de plantas com raiz para importação e exportação em Macau abrange 10 espécies de organismos nocivos; entretanto, os requisitos do Interior da China para importação de produtos agrícolas são extremamente rigorosos, sendo que a “Lista de organismos nocivos sujeitos a quarentena fitossanitária para a entrada na República Popular da China” prevê a necessidade de quarentena para 493 espécies (géneros) de organismos nocivos. A diferença no número de organismos nocivos sujeitos a quarentena entre as duas regiões é muito significativa, daí a dificuldade considerável para o reconhecimento



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

mútuo nesta matéria. Quanto às flores cortadas, nesta fase, os residentes de Macau incluídos na “Lista do pessoal constante da base de dados” podem transportar conjuntos de flores frescas para uso pessoal, com peso não superior a 1 quilograma, na ida e volta entre Macau e Hengqin.

158. Após um ano de funcionamento eficaz, o Instituto para os Assuntos Municipais irá propor aos serviços competentes do Interior da China que se pondere alargar o âmbito de beneficiários desta medida a todos os residentes de Macau, aumentar adequadamente as quantidades transportadas e estudar a viabilidade de extensão desta medida às pequenas e médias empresas.

159. Dificuldades encontradas na coordenação e articulação de regras sob o regime de “liberalização na primeira linha, controlo na segunda linha”

— 160. A Comissão manifestou preocupação relativamente às principais dificuldades actualmente encontradas no impulsionamento da colaboração e articulação integrada dos regimes aduaneiros, bem como na concretização da interligação das regras e mecanismos, e manifestou a expectativa de que fossem aperfeiçoadas as soluções correspondentes.

161. As autoridades explicaram que as principais dificuldades residem no seguinte: actualmente, na primeira linha de Hengqin, embora tenham sido aliviadas as restrições em matéria fiscal, os artigos que entram na zona, se não forem de uso próprio ou em quantidades razoáveis, ainda assim devem ser declarados, e as alfândegas do Interior da China precisam ainda de concluir a fiscalização relativa à admissão em termos de segurança e à gestão de proibições e restrições, o que impede a liberalização total da primeira linha. Os residentes de Macau incluídos na “Lista do pessoal constante da base de dados” podem transportar produtos de origem vegetal e animal que cumpram tipos e quantidades específicas, mas apenas abrangem 8 categorias de produtos de origem vegetal e animal, o que está longe de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

cobrir todos os tipos de bens de consumo e géneros alimentícios do quotidiano. Os serviços públicos dos dois territórios irão manter uma comunicação estreita e continuar a promover a articulação de regras e a optimização de mecanismos, com o objectivo de alargar gradualmente a abrangência da liberalização.

162. Medidas facilitadoras de passagem fronteiriça de materiais para actividades culturais e turísticas, convenções ou exposições transfronteiriças

163. Segundo a Comissão, o sector apontou que os actuais procedimentos de inspecção para importação e exportação de peças de exposições não são claros, portanto, sugeriu-se a elaboração de orientações públicas, a simplificação de declaração e a criação de canais rápidos, entre outras medidas de optimização.

164. Segundo foi apresentado, os detalhes de execução da política de “liberalização na primeira linha, controlo na segunda linha” no que respeita à passagem fronteiriça de materiais para actividades culturais e turísticas, convenções ou exposições transfronteiriças são os seguintes:

- Elaboração de políticas e medidas facilitadoras de passagem fronteiriça de participantes e peças de exposições, com a criação de “canais verdes” no posto fronteiriço, a fim de assegurar a sua passagem fronteiriça conveniente e rápida;
- Implementação do regime de marcação prévia para a passagem fronteiriça em relação às peças de exposições de carácter urgente, mediante declaração prévia das peças de exposições por parte do organizador ou uso do Livrete A.T.A., simplificando-se os procedimentos de passagem fronteiriça;
- Concessão de privilégios na passagem fronteiriça a convidados estrangeiros importantes que participem em exposições, e disponibilização de serviços de facilitação para os participantes em exposições;



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- Aperfeiçoamento dos planos de resposta coordenada a situações imprevistas, com a realização de acções de formação específicas e exercícios de emergência, a fim de garantir, plenamente, a segurança, a estabilidade e a fluidez da passagem fronteiriça durante a realização de exposições.

165. **Aperfeiçoamento das medidas de implementação da política de desalfandegamento dos produtos “Três marcas de Macau”**

166. A Comissão desejava conhecer os detalhes da implementação da política aduaneira relativa aos **produtos “Três marcas de Macau”**, bem como a eficiência aduaneira, as estatísticas principais e a situação da sua execução.

167. Segundo o Governo, desde a implementação, no ano passado, do regime dos produtos com as “Três marcas de Macau” (“Produzido sob supervisão de Macau”, “Fabricado sob supervisão de Macau”, “*Design* de Macau”), já foram lançados 15 produtos, maioritariamente suplementos alimentares. No que respeita à aplicação da política, a exportação a partir do mercado do Interior da China tem enfrentado entraves devido às diferenças entre Hengqin e Macau em termos de classificação de géneros alimentícios, normas regulatórias e requisitos de licenciamento, questões sobre as quais os serviços competentes continuam a negociar e a estudar pormenores, tais como os documentos exigidos em ambas as regiões, bem como as discrepâncias na classificação e nos padrões regulamentares dos géneros alimentícios. Por seu turno, a Alfândega de Macau acompanhará os procedimentos aduaneiros de importação e reexportação dos produtos com as “Três marcas de Macau”, nos termos dos diplomas legais aplicáveis à importação e exportação de mercadorias.

168. **Passagem transfronteiriça de medicamentos por residentes**

169. A Comissão manifestou preocupação com as restrições existentes quanto ao transporte de medicamentos sujeitos a receita médica e de medicamentos para



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

doenças crónicas, de uso pessoal, por residentes locais durante o processo de consulta médica transfronteiriça, o que afecta a continuidade da medicação e a conveniência no acesso aos cuidados de saúde. Foi feita a recomendação às autoridades de que elaborem orientações claras e aliviem de forma adequada as condições de transporte de medicamentos de uso pessoal, em quantidades razoáveis.

170.O Governo respondeu que estava a analisar continuamente as necessidades reais dos residentes em matéria de cuidados médicos transfronteiriços, a acompanhar a articulação das regras entre Macau e Hengqin no que respeita ao transporte de medicamentos e a estudar uma proposta de orientações claras e exequíveis, de modo a facilitar a circulação legal e regular dos residentes no transporte de medicamentos.

171.Alargamento do âmbito de aplicação do mecanismo de ligação directa de ambulâncias transfronteiriças

172.A Comissão manifestou preocupação relativamente ao mecanismo de coordenação transfronteiriça em situações especiais, como assistência médica de emergência, bem como à viabilidade de alargar o âmbito de aplicação da ambulância transfronteiriça Hengqin-Macau (mecanismo de ligação directa “ponto a ponto”). Há opiniões que indicam que, actualmente, o serviço de ambulância com ligação directa ponto a ponto está limitado a dois hospitais e possui um limiar de activação elevado. Sugere-se alargar os cenários médicos abrangidos (emergências obstétricas, doenças graves súbitas) e analisar a possibilidade de estabelecer arranjos de transporte ponto a ponto para idosos e doentes crónicos que necessitem de consultas de seguimento prolongado.

173.O Governo explicou que, em 2025, os governos de Macau e de Hengqin assinaram o “Memorando sobre os Departamentos Administrativos de Transferência Transfronteiriça Ponto a Ponto ‘Hospital-Hospital’ entre Hengqin e Macau”. As



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

instituições médicas colaborantes de ambas as regiões são o Centro Hospitalar Conde de S. Januário, em Macau, e o Hospital de Hengqin do Primeiro Hospital Afiliado da Universidade Médica de Cantão. As entidades aduaneiras proporcionarão uma via verde para ambulâncias transfronteiriças, facilitando o trabalho de emergência médica. Até 24 de Fevereiro de 2026, registou-se um total de um caso de ambulância transfronteiriça entre Hengqin e Macau. Quanto à expansão do âmbito de aplicação das ambulâncias transfronteiriças entre Hengqin e Macau, esta será avaliada e promovida conjuntamente pelos serviços e instituições médicas de ambas as regiões. Será igualmente estudada a viabilidade de um modo exclusivo de passagem dedicado a idosos e doentes crónicos para consultas de seguimento.

174. **Apoio aduaneiro para materiais, máquinas e produtos semi-acabados do Parque Industrial de Inovação Hengqin-Macau**

175. A Comissão tomou conhecimento de que, com a entrada em funcionamento do Parque Industrial de Inovação Hengqin-Macau, diversas empresas industriais de Macau manifestaram interesse em nele se instalar, prevendo transferir progressivamente as suas operações ainda este ano, o que implicará um grande volume de circulação de materiais, máquinas e produtos semi-acabados entre Macau e Hengqin. Poderá o actual regime aduaneiro responder adequadamente a estas necessidades? Em especial no que respeita a materiais não incluídos na “lista branca”, coordenarão os serviços aduaneiros das duas regiões a emissão de orientações complementares, para que o sector possa compreender claramente os procedimentos e requisitos aplicáveis às entradas e saídas?

176. Segundo os representantes do Governo, com a implementação do sistema de “lista branca” para empresas e do código único de mercadorias, serão também implementadas as orientações complementares.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

177. Simplificação dos procedimentos aduaneiros para equipamentos de educação e de investigação científica (robôs, componentes de laboratório)

178. A Comissão indicou que, com o desenvolvimento da Cidade Universitária em Hengqin, não apenas o ensino superior, mas também o ensino não superior tem vindo a desenvolver progressivamente diversos projectos de investigação científica. Por exemplo, algumas escolas já organizaram alunos para levarem robôs ou as suas peças até Hengqin, a fim de participarem em actividades ou competições de investigação científica, bem como em programas interdisciplinares de aprendizagem como as observações ecológicas.

179. Contudo, os actuais procedimentos aduaneiros para o transporte de equipamentos de investigação científica (como robôs e suas peças) entre Macau e Hengqin continuam relativamente complexos. Poderão as autoridades considerar estudar a simplificação dos processos aduaneiros ou a criação de mecanismos especiais de facilitação, no que respeita aos equipamentos necessários para actividades de investigação científica por parte de professores e alunos, de modo a responder às necessidades reais do desenvolvimento coordenado em ensino de ciência e tecnologia entre Macau e Hengqin?

180. Em resposta, os representantes do Governo afirmaram que em Macau não existem restrições especiais relativamente à entrada e saída destes equipamentos, estando apenas sujeitos aos requisitos gerais de declaração conforme o seu valor.

181. Aperfeiçoar as medidas de desalfandegamento logístico e os equipamentos complementares do terminal de carga “Upstream”

182. No que diz respeito ao desalfandegamento de mercadorias, a Comissão manifestou preocupação quanto às medidas de facilitação aduaneira correspondentes adoptadas pelas autoridades, para apoiar os objectivos da política do terminal de carga “Upstream” do Aeroporto Internacional de Macau em Hengqin, bem como



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

sobre outras medidas previstas para facilitar o desalfandegamento logístico e o rumo da optimização. Foram ainda apresentadas sugestões para estudar a implementação de um regime-piloto de desalfandegamento facilitado para mercadorias de pequena dimensão do comércio electrónico, mediante a criação do terminal de carga “Upstream” em Hengqin, reduzindo assim os custos logísticos decorrentes do desvio rodoviário através da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau.

183. Segundo a respectiva apresentação, a Alfândega de Macau tem continuado a otimizar as medidas de facilitação para o desalfandegamento e a logística, nomeadamente:

184.(1) **Terminal de carga “Upstream” em Hengqin:** neste terminal prevê-se a construção de um armazém logístico, de um edifício multifuncional e de instalações complementares, permitindo assim a antecipação das funções de carga aérea e uma ligação logística perfeita entre Hengqin e Macau. Este projecto oferecerá apoio aéreo eficiente às indústrias de comércio electrónico transfronteiriço e de fabrico de tecnologia de ponta. As mercadorias serão primeiro encaminhadas para o terminal de carga “Upstream” em Hengqin, onde passarão por uma inspecção com uma máquina de raios X. Após a conclusão, serão imediatamente preparadas em paletes e carregadas em contentores, aos quais serão aplicados selos electrónicos com função de localização GPS. Em seguida, serão transportadas directamente, através de camiões contentorizados, pela via de fiscalização de carga do Posto Fronteiriço de Hengqin até à zona restrita do terminal de carga do Aeroporto Internacional de Macau. O terminal de carga “Upstream” em Hengqin estará também equipado com um sistema de vigilância que permitirá a gestão integrada através de gravações de vídeo e das imagens obtidas pela inspecção das mercadorias com raios X.

185. (2) **A construção de um sistema inteligente autónomo omnidireccional terrestre-marítimo-aéreo na Zona de Cooperação Aprofundada entre**



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Guangdong e Macau em Hengqin: Para dar cumprimento ao espírito da Conferência Central de Trabalho Económico realizada em Dezembro de 2023, que defendeu o desenvolvimento de indústrias estratégicas emergentes, como a economia de baixa altitude, com vista à formação de forças produtivas de qualidade emergentes, e, de acordo com as exigências do “Parecer sobre as Medidas Especiais de Apoio ao Alargamento do Acesso ao Mercado na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, publicado em Dezembro de 2023, a Alfândega de Macau, em conjunto com os serviços competentes de Macau e Guangdong, realizou o “Seminário sobre a Construção do Sistema Inteligente Autónomo Omnidireccional Terrestre-Marítimo-Aéreo na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e os Respectivos Negócios Transfronteiriços”. O seminário teve como objectivo debater a construção de um sistema integrado de veículos não tripulados em espaço omnidireccional integrado, incluindo a legalidade, o planeamento futuro e a utilização do espaço aéreo de baixa altitude em Macau por aeronaves como os eVTOL e os drones, bem como o planeamento da localização e construção, a delimitação de rotas aéreas e as medidas de supervisão. Neste sentido, a parte de Macau já criou um grupo de trabalho para realizar estudos preliminares com o objectivo de promover um projecto-piloto de transporte logístico transfronteiriço por *drones*, iniciando estudos sobre o modelo de “desalfandegamento prévio e entrega directa no destino”.

(IV) Instalações complementares de trânsito nas imediações do posto fronteiriço

186. Ligação de transportes e infra-estruturas de estacionamento do Posto Fronteiriço de Hengqin (lado de Macau)

187. A Comissão manifestou preocupação relativamente ao planeamento das instalações complementares e dos serviços de transportes na zona circundante do Posto Fronteiriço de Hengqin (lado de Macau), nomeadamente, no que diz respeito ao



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

planeamento das carreiras e frequência dos transportes públicos, aos arranjos de gestão das multidões durante as horas de ponta e à colocação adequada de lombas redutoras de velocidade. Os deputados manifestaram particular preocupação relativamente à oferta de lugares de estacionamento nas imediações do edifício do posto fronteiriço, à capacidade de gestão das multidões dos autocarros e do metro ligeiro, aos arranjos da zona temporária de tomada e largada, e à capacidade de resposta durante eventos de grande dimensão.

188. De acordo com o Governo, actualmente, as principais instalações de estacionamento do lado de Macau incluem o Auto-silo da Estrada Flor de Lótus, com 416 lugares para veículos ligeiros (dos quais 42 são lugares de carregamento e 7 são lugares para pessoas com deficiência); a tarifa diurna é de 3 patacas por meia hora e a tarifa nocturna é de 1,5 pataca por meia hora. (A taxa média de ocupação em Dezembro de 2025 foi de 40%). Conta ainda com 512 lugares para motociclos (dos quais 11 são lugares de carregamento); a tarifa diurna é de 1 pataca por meia hora e a tarifa nocturna é de 0,5 pataca por meia hora. (A taxa média de ocupação em Dezembro de 2025 foi de 12%). Além disso, existe o Auto-silo de Automóveis Pesados da Estrada Flor de Lótus. Após estacionar no Auto-silo da Estrada Flor de Lótus ou no Auto-silo de Automóveis Pesados da Estrada Flor de Lótus, os utilizadores podem deslocar-se a pé até à estação do Metro Ligeiro ou às paragens de autocarros nas proximidades para efectuar correspondência em direcção à zona do posto fronteiriço.

189. Além disso, relativamente à colocação de lombas redutoras de velocidade: as lombas serão instaladas de acordo com as exigências dos Serviços de Alfândega e do Corpo de Polícia de Segurança Pública, existindo actualmente um total de 13 grupos de lombas, dos quais 6 estão localizados na cave 1, havendo 7 nos 2 pisos do centro modal de transportes (plataforma e rampas).

190. Através da apresentação detalhada do Governo, a Comissão tomou conhecimento



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

da oferta de lugares de estacionamento no Auto-Silo da Estrada Flor de Lótus. Contudo, a Comissão assinalou que os residentes consideram que este Auto-Silo fica demasiado distante do Posto Fronteiriço de Hengqin, não resolvendo assim a necessidade de estacionamento antes da travessia da fronteira. A Comissão manifestou o desejo de saber se existem condições para criar, nas imediações do edifício do posto fronteiriço ou num raio de distância acessível a pé, instalações de estacionamento mais convenientes. Além do Auto-Silo da Estrada Flor de Lótus, existem planos para outras soluções de estacionamento nas proximidades, que permitam aos cidadãos estacionar e seguir directamente a pé para o posto de passagem da fronteira, sem depender de autocarros ou de veículos de transporte complementar?

191.As autoridades indicaram que, aquando da fase inicial de planeamento, houve preocupação com o risco de congestionamento devido à concentração de veículos junto às proximidades do posto fronteiriço. Inicialmente, não se previa o deslocamento do posto para uma localização mais atrás e, devido a limitações no planeamento e no projecto, não foram previstas instalações complementares de estacionamento. As autoridades irão estudar mais aprofundadamente outras soluções de optimização.

192.Ligações transfronteiriças, como autocarros públicos, nas zonas circundantes do posto fronteiriço

193.Segundo as autoridades, o planeamento relativo às instalações de transportes e às carreiras de autocarros públicos nas zonas circundantes do Posto Fronteiriço de Hengqin (lado de Macau) é o seguinte:

194.Número de paragens de autocarros públicos para tomada de passageiros: 7, com zona de largada de passageiros de 30 metros e 12 lugares de estacionamento para autocarros; Praça de táxis e zona de táxis para a tomada e largada de passageiros:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3 lugares de tomada, zona de largada de aproximadamente 50 metros e área para a fila de espera com 320 metros, sendo uma zona exclusiva para a tomada e largada de passageiros de táxis; Zona ou lugar de tomada e largada de passageiros para automóveis ligeiros e pessoal que passa a fronteira em veículo: aproximadamente 222 metros de zona de tomada e largada de passageiros, bem como 50 lugares de tomada e largada de passageiros; Lugares de tomada e largada de passageiros para veículos pesados (autocarros transfronteiriços, autocarros turísticos, autocarros de hotéis e de casinos): 77 lugares.

195. Além disso, face a observações anteriores sobre a insuficiência de espaços para tomada e largada de passageiros de automóveis particulares no posto fronteiriço, as entidades competentes procederam em Maio de 2026 à optimização do ambiente de tráfego na parte de Macau do Posto Fronteiriço de Hengqin, criando 40 novos lugares de tomada de passageiros para automóveis ligeiros junto ao espaço do corredor de veículos A, de modo a responder à procura do tráfego nos períodos de ponta.

196. Actualmente, a zona do posto fronteiriço dispõe de várias carreiras de autocarros directas e de correspondência, complementadas com o metro ligeiro:

Planeamento complementar das carreiras de autocarros públicos: carreiras de autocarros com destino ao Posto Fronteiriço de Hengqin		
Directa	Linha directa para o Posto Fronteiriço de Hengqin, parte de Macau	25B, 25B carreira especial (25BS), 50, 102, 701X, N6 (carreira nocturna);
Correspo ndência	Correspondência na zona envolvente do posto fronteiriço (Estrada Flor de Lótus)	15, 21A, 25, 26, 26A, N3 (carreira nocturna), depois fazer o transbordo para o metro ligeiro ou para uma das carreiras directas acima mencionadas com destino à zona do posto fronteiriço;



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Correspondência na zona envolvente do posto fronteiriço (terminal da Universidade de Macau)	71, 71 carreira especial (71S), 72, 73, depois fazer o transbordo para as carreiras 701X ou 701XS, ou caminhar até à zona do posto fronteiriço.
---	---

197. Relativamente a outras opções de transporte: as seis empresas de lazer dispõem de autocarros de ligação até ao Posto Fronteiriço de Hengqin, parte de Macau. Os passageiros também podem apanhar um táxi para entrar e sair da zona do Posto Fronteiriço através da Ponte Flor de Lótus. Quando se apanha um táxi no Posto Fronteiriço de Hengqin, parte de Macau, é cobrada uma taxa adicional de 8 patacas.

198. Relativamente às sugestões de reforçar os serviços de transporte público durante as horas de pico, de modo a responder à procura de deslocações nos feriados e durante eventos de grande dimensão, as autoridades referiram que, nos feriados prolongados de grande escala, será reforçado a monitorização em tempo real do tráfego e a coordenação no local, ajustando dinamicamente a frequência dos autocarros, aumentando pontualmente carreiras especiais. Paralelamente, as duas empresas de autocarros enviarão pessoal para manter a ordem das filas de passageiros e disporão de reboques em estado de pronta resposta para actuar rapidamente face a eventuais situações de emergência no tráfego. Durante os feriados prolongados de grande escala, além do reforço da capacidade operacional dos autocarros de ligação das diversas empresas de lazer, será alargada a área temporária de paragem e de filas para os autocarros de ligação, reforçando assim a capacidade de desvio e gestão do fluxo de passageiros.

199. A Comissão notou que o número de carreiras de autocarros com destino directo ao Posto Fronteiriço de Hengqin é limitado e que, nos feriados, a frequência dos serviços é insuficiente. Sugeriu, portanto, o aumento da frequência das carreiras e o estudo da criação de uma ligação directa de autocarros entre zonas residenciais



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

da Taipa e o projecto “Novo Bairro de Macau”, bem como o reforço dos transportes de regresso a Macau.

200.O Governo explicou que já dispõe de um mecanismo de ajuste dinâmico da frequência dos autocarros, permitindo o aumento imediato do seu número em eventos de grande dimensão; que continua a avaliar as alterações na distribuição populacional e a estudar o ajustamento e a extensão das carreiras de autocarros transfronteiriças. Tomando os concertos de Maio como exemplo, já se verificou que o actual mecanismo de desvio consegue lidar com períodos de afluência elevada de passageiros.

201.Plano de emergência para períodos de pico de tráfego de passageiros nas passagens fronteiriças e coordenação interdepartamental

— 202.A Comissão manifestou preocupação relativamente à orientação dos fluxos de passageiros e ao mecanismo de articulação interdepartamental durante feriados, grandes concertos, convenções, exposições e eventos de passagem de ano, tais como controlo de multidões, afectação policial flexível, gestão do tráfego e alertas de informação. Como podem estas medidas ser ainda aperfeiçoadas para responder melhor às necessidades de trânsito fronteiriço nos períodos de maior afluência de pessoas?

203.De acordo com a explicação do Governo, o Corpo de Polícia de Segurança Pública mantém permanentemente uma estreita comunicação com as entidades de inspecção das passagens fronteiriças de Macau e Hengqin, recorrendo à análise de dados para identificar os períodos de pico no fluxo de passageiros. Antes da ocorrência desses picos, são prontamente abertos mais canais e vias adicionais, aperfeiçoando-se simultaneamente os planos de controlo de multidões e realizando-se regularmente exercícios de simulação. Além disso, os serviços competentes das duas regiões elaboraram conjuntamente o “Mecanismo de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Coordenação e Acção Conjunta entre Macau e Hengqin para Responder ao Pico de Fluxo de Passageiros no Posto Fronteiriço de Hengqin (experimental)”, que entrou oficialmente em vigor em Fevereiro de 2026. Caso necessário, será ainda coordenada a disponibilização da sala de inspecção para passageiros que passam a fronteira em veículos para gerir o fluxo de turistas, divulgando-se, através da plataforma de informação em tempo real dos postos de migração e de outros canais, previsões sobre o fluxo de passageiros e recomendações para as deslocações.

204.A título de exemplo, no grande concerto realizado a 2 de Maio de 2026, o número de entradas foi de cerca de 27 mil pessoas, coincidindo com o período de pico de passagem transfronteiriça devido à sobreposição de feriados e grandes eventos. As autoridades, tendo em conta as necessidades reais e as opiniões da sociedade, continuaram a otimizar as medidas de gestão de multidões e de orientação do tráfego durante os períodos de pico. Com a colaboração coordenada entre as autoridades de Hengqin e Macau, já não foi necessário aumentar serviços adicionais de autocarros após a meia-noite, tendo sido concluído o desalfandegamento de todas as pessoas antes das 2 horas da madrugada. A eficiência geral do transporte melhorou significativamente em comparação com o passado, demonstrando que o mecanismo de colaboração inter-regional na resposta a grandes eventos já produziu resultados.

205.Além disso, o actual serviço de autocarros já dispõe de um mecanismo de ajuste dinâmico, capaz de aumentar imediatamente a frequência conforme a procura real de passageiros, especialmente durante as horas de pico ou grandes eventos, melhorando eficazmente a flexibilidade da capacidade de transporte e a eficiência do serviço.

206.Entretanto, as autoridades estão a avaliar constantemente o desenvolvimento urbano geral de Macau e as alterações na distribuição da população, especialmente a tendência de crescimento populacional após a conclusão progressiva dos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

projectos habitacionais na Zona A, estudando o ajustamento adequado das actuais carreiras de autocarros transfronteiriços e alargando moderadamente a área de serviço para integrar mais zonas residenciais emergentes na rede de ligação, facilitando assim a circulação dos residentes entre as regiões de Guangdong e Macau através do Posto Fronteiriço de Hengqin.

207.Otimização da segurança rodoviária na Ponte Flor de Lótus

208.Existem opiniões na sociedade que referem que, em determinados troços da Ponte Flor de Lótus, o limite de velocidade de 60 km/h, a sinalização pouco clara sobre a mudança obrigatória de faixa e o espaço reduzido para a circulação representam potenciais riscos de segurança rodoviária. Espera-se que as autoridades reavaliem e melhorem o projecto viário e a sinalização, de modo a aumentar a segurança na circulação.

209.O Governo indica que continuará a avaliar propostas de optimização do projecto viário e da sinalização rodoviária.

210.Interligação ferroviária entre Hengqin e Macau

211.A Comissão manifestou preocupação quanto à existência de planos concretos por parte das autoridades no que respeita à ligação ferroviária entre o metro ligeiro de Macau, a Linha L1 e a ferrovia de alta velocidade; bem como sobre os progressos alcançados na colaboração relativamente aos padrões técnicos, integração de bilhética e modelos de passagem fronteiriça.

212.Segundo o Governo, a ligação física entre a ferrovia de alta velocidade e o metro ligeiro de Macau está integrada no plano geral; no território de Macau, existem várias opções para o ponto de chegada actualmente em estudo técnico, com avaliação das diferentes opções e dos modelos de passagem fronteiriça viáveis.

(V) Gestão do Posto Fronteiriço e melhoria do ambiente



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

213.Otimização do ambiente de passagem fronteiriça, instalações sem barreiras arquitectónicas e sinais de indicação do posto fronteiriço

214.A Comissão assinalou que, actualmente, os sinais de indicação em algumas zonas do Posto Fronteiriço de Hengqin não são suficientemente claros, o ambiente na zona de tomada e largada de passageiros de veículos carece ainda de melhorias, e a conveniência para grupos vulneráveis, como idosos, crianças e pessoas com deficiência, é insuficiente. Sugere-se a optimização integral das infra-estruturas complementares no edifício do posto e nas suas imediações, incluindo o aperfeiçoamento de passagens pedonais, instalações acessíveis, coberturas de protecção contra o sol e a chuva, iluminação e pavimentos antiderrapantes, bem como a instalação de assentos em locais apropriados, como áreas de espera, com vista a aumentar o conforto e a segurança do ambiente de passagem.

215.Segundo o Governo, vai ser optimizado ainda mais o sistema de sinalização orientadora no interior do posto fronteiriço e instalados assentos nas zonas de espera; simultaneamente, vão ser melhoradas de forma contínua a iluminação, as superfícies antiderrapantes, as coberturas de protecção contra o sol e a chuva, bem como as instalações acessíveis, com o objectivo de criar um ambiente de passagem fronteiriça mais conveniente e seguro.

VII. Visita *in loco* e realização de um seminário em Hengqin

216.Em 10 de Junho de 2026, o Grupo Especializado deslocou-se ao Posto Fronteiriço de Hengqin para realizar um estudo *in loco*, dividido em duas partes: visita *in loco* e reunião temática, para conhecer, por um lado, os resultados da implementação da política de facilitação da passagem fronteiriça entre Hengqin e Macau e, por outro, estudar, em conjunto com a Comissão Executiva da Zona de Cooperação, projectos de optimização da passagem fronteiriça no Posto Fronteiriço.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

217.A visita e a reunião contaram com a presença dos membros do Grupo Especializado, do Presidente da Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública, Ma Chi Seng, bem como dos demais membros da Comissão.

218.**Durante a visita *in loco***, o Vice-Presidente da Comissão Executiva da Zona de Cooperação, os representantes dos Serviços de Assuntos Administrativos, dos Serviços de Desenvolvimento Económico, dos Serviços de Planeamento Urbanístico e Construção, dos Serviços de Assuntos de Subsistência e da Alfândega de Hengqin, entre outros, juntamente com os representantes dos Serviços de Alfândega de Macau, do Corpo de Polícia de Segurança Pública e da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, fizeram ao Grupo Especializado uma apresentação geral sobre a implementação da política de passagem fronteiriça em vigor no Posto Fronteiriço, bem como sobre os diversos modelos de funcionamento da passagem fronteiriça, nomeadamente, das pessoas, dos veículos e das mercadorias. As autoridades competentes explicaram detalhadamente as instalações complementares de passagem fronteiriça inteligente, tais como aquelas nas salas de inspecção, na área de inspecção “one-stop” para os passageiros dos veículos de passageiros e mercadorias e nos corredores para veículos com reconhecimento facial, permitindo ao Grupo Especializado ter pleno conhecimento sobre os procedimentos práticos de passagem fronteiriça no Posto Fronteiriço.

219.Após a visita *in loco*, **foi realizada, imediatamente, uma reunião temática entre o Grupo Especializado e o Subdirector da Comissão Executiva da Zona de Cooperação, entre outros representantes desta Comissão**, com vista à discussão em torno do rumo a seguir para a coordenação e optimização da passagem fronteiriça no Posto Fronteiriço. Durante a reunião, o Grupo Especializado, tendo em conta as opiniões recolhidas previamente junto da sociedade, apresentou as dificuldades práticas e os entraves institucionais enfrentados pelos residentes e sectores envolvidos de Macau nos processos de circulação transfronteiriça e



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

intercâmbio económico e comercial entre Hengqin e Macau, e reflectiu sobre estas, partindo das necessidades reais decorrentes da integração da vida da população e do desenvolvimento coordenado das indústrias entre os dois territórios. Face às opiniões e solicitações apresentadas, os representantes da Comissão Executiva da Zona de Cooperação responderam ponto por ponto, dando a conhecer a situação actual da implementação das políticas existentes e o progresso dos esforços de optimização, tendo ambas as partes trocado amplamente impressões sobre as vias viáveis para aperfeiçoar as diversas medidas de facilitação.

220. De seguida, são indicados os principais pontos de discussão desta reunião:

221. Na reunião temática, alguns Deputados efectuaram um intercâmbio mais aprofundado com as autoridades de Hengqin sobre o futuro modelo de passagem no **acesso anexo ao Posto Fronteiriço Hengqin na Universidade de Macau**. Segundo apresentado, a ideia inicial para este acesso baseava-se numa “lista branca e gestão de crédito”, no sentido de implementar inspecções inteligentes e de permitir uma passagem eficiente. Em Abril de 2026, foi oficialmente criada uma equipa especial de trabalho do “Grupo Especializado para a Cooperação entre os Postos Fronteiriços de Macau e de Hengqin no Âmbito de Desenvolvimento Inovador e Facilitação da Passagem Fronteiriça”. Os serviços e entidades competentes estão a colaborar na promoção da construção das obras principais, da implementação do sistema informático e do estudo e concretização de novos modelos inovadores de passagem fronteiriça. Este acesso ligará, principalmente, o Posto Fronteiriço de Hengqin ao *campus* da Universidade de Macau, destinando-se, numa fase inicial, a uso por parte dos seus docentes, estudantes e pessoal administrativo.

222. Quanto às formas de inspecção, o novo acesso fronteiriço traduzir-se-á numa versão actualizada do modelo de “Inspecção Fronteiriça Integral”, permitindo uma passagem totalmente inteligente. As pessoas podem, através de técnicas como o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

reconhecimento facial e a verificação de impressões digitais, concluir a passagem fronteiriça sem a exibição de documentos, contacto e sensação, o que aumentará ainda mais a eficiência da passagem fronteiriça e a experiência de deslocação. Actualmente, as respectivas propostas técnicas estão a ser desenvolvidas gradualmente.

223. Relativamente ao sistema de gestão inteligente, como, por exemplo, o sistema de vigilância por vídeo e o sistema de monitorização e alerta do fluxo de pessoas e veículos, houve Deputados que prestaram atenção à eficácia da sua aplicação prática.

224. No que diz respeito à passagem fronteiriça inteligente, os Serviços de Alfândega, através da optimização sistemática do processo de fiscalização, e da integração profunda entre os equipamentos inteligentes e a tecnologia informática, têm vindo a promover a inovação dos modelos de inspecção no Posto Fronteiriço, o que contribuiu para aumentar, em grande medida, a eficiência da passagem fronteiriça e a experiência de serviço.

225. Por exemplo, através do modelo de “inspecção única, verificação conjunta”, combina-se a inspecção de bagagem com a inspecção de segurança para os passageiros que saem de Macau, o que contribui para elevar a eficiência na passagem fronteiriça.

226. No que respeita à passagem fronteiriça dos veículos, foi plenamente implementado o modelo de inspecção conjunta “one-stop”, concretizando “uma fila, uma recolha e uma autorização de passagem”, reduzindo ainda mais o tempo médio de inspecção. Para além de introduzir a medida de passagem fronteiriça inteligente sem a apresentação do documento de identificação do condutor, está a ser estudada a introdução de um “sistema inteligente de verificação da parte inferior do veículo”,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

que funciona por amostragem, para aumentar a eficiência da passagem fronteiriça e otimizar a fiscalização.

227. **Quanto à questão relacionada com a passagem fronteiriça dos bens transportados devido a mudanças**, alguns Deputados assinalaram que, com a ocupação sucessiva dos apartamentos do Novo Bairro de Macau, entre outros projectos, muitos residentes precisam de transportar para Hengqin bens de uso quotidiano, tais como móveis, artigos de madeira e géneros alimentícios. Contudo, ao atravessar a fronteira pelo Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, é frequente surgirem dúvidas sobre se os artigos transportados cumprem ou não os requisitos de quarentena ou de fiscalização, por exemplo, se é permitido ou não o transporte de móveis de madeira, flores frescas ou géneros alimentícios. Uma vez que a Zona de Cooperação tem normas claras em matéria de quarentena de animais e plantas, e de segurança alimentar, entre outros aspectos, alguns artigos considerados de uso corrente pelos residentes podem, na realidade, estar sujeitos a restrições. Sugere-se que as autoridades elaborem uma “lista clara de artigos permitidos”, alargando ainda mais as isenções relativamente a artigos de uso pessoal não comerciais, por forma a aumentar a transparência e a conveniência da passagem fronteiriça, apoiando assim, de forma mais efectiva, a integração dos residentes de Macau em Hengqin.

228. De acordo com as explicações, os Serviços de Alfândega de Hengqin já trataram de 46 pedidos de passagem fronteiriça de bens na sequência de mudanças de residentes de Macau, prestando serviços aos que vivem ou trabalham em Hengqin. Alguns residentes dizem que precisam de passar a fronteira pela Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, principalmente porque a sua residência não se encontra no âmbito do serviço do Posto Fronteiriço de Hengqin.

229. No que diz respeito aos móveis e artigos de madeira, as importações encontram-se algo limitadas devido às normas de quarentena. Quanto aos artigos de uso



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

quotidiano como flores frescas, os Serviços de Alfândega já autorizaram os residentes de Macau a transportarem sete categorias de produtos para a Zona de Cooperação. Até ao momento, foi permitida a passagem fronteiriça a mais de 1400 remessas, as quais abrangiam flores frescas e outros artigos de uso diário, satisfazendo basicamente as necessidades actuais. No futuro, caso seja necessário alargar o âmbito de aplicação ou o grupo de beneficiários, será efectuada uma avaliação global dos factores como a segurança biológica e a segurança alimentar do País, procedendo-se a discussões adicionais em conjunto com os serviços competentes.

230. Relativamente ao transporte e fiscalização das mercadorias, as autoridades complementaram que, de acordo com o mecanismo de cooperação em causa, as duas partes já elaboraram uma lista de produtos permitidos. Para as empresas produtoras de Macau incluídas na lista, os Serviços de Alfândega tomam como base de fiscalização o certificado oficial, aplicando medidas de facilitação, tais como passagem prioritária e inspecção por amostragem. Este mecanismo envolve a colaboração de múltiplos serviços e, no futuro, continuará a ser optimizado, a fim de melhorar ainda mais a eficiência da passagem transfronteiriça e a articulação regulamentar.

231. Alguns Deputados manifestaram igualmente preocupação com **a passagem fronteiriça de veículos, pois, actualmente, os veículos precisam de parar várias vezes e de se submeter a inspecções repetidas, com longos períodos de espera durante as horas de pico. Assim, propuseram a promoção de um modelo integrado de “uma única inspecção, passagem em dois territórios”, com o objectivo de aumentar a eficiência.**

232. Na fase actual, o tempo médio para a passagem fronteiriça dos veículos no Posto Fronteiriço de Hengqin é de cerca de 100 segundos, apresentando um nível geralmente elevado de eficiência. Porém, devido aos diversos procedimentos de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

inspecção, é possível que os condutores precisem de sair dos veículos múltiplas vezes para colaborar nas verificações, o que torna o processo repetitivo e deixa ainda margem para melhoria na experiência dos utilizadores.

233.No intuito de melhorar esta situação, as autoridades estão empenhadas em promover a aplicação de tecnologias de passagem inteligente e a integração de sistemas, designadamente: já implementaram, a título experimental, o modelo “matrícula + íris” nalgumas faixas, o qual permite uma rápida verificação da identidade mediante a comparação automática das informações do veículo e as características biométricas do condutor.

234.A partir de 7 de Maio de 2026, foi oficialmente implementada, nos corredores de inspecção “one stop” do Posto Fronteiriço de Hengqin, a medida de “passagem inteligente”, permitindo aos condutores passar a fronteira de forma mais conveniente através do reconhecimento facial, sem necessidade de apresentação de documento de identidade, substituindo a apresentação de documento de identidade pelo reconhecimento facial.

235.Na próxima fase, será promovida a aplicação do sistema inteligente de inspecção para os veículos, sendo que o futuro mecanismo passará a ser uma inspecção por amostragem com base na avaliação de riscos, reduzindo o número de paragens obrigatórias para inspecção dos veículos, com o objectivo de aumentar quer a segurança quer a eficiência.

236.**Entre os residentes de Macau que vivem permanentemente na Zona de Cooperação, verifica-se uma opinião comum, segundo a qual não é possível receber, de forma atempada, a importante correspondência pessoal proveniente de Macau, nomeadamente, a relativa aos bancos, serviços fiscais, segurança social e serviços públicos.** Quanto a isto, as autoridades estão a estudar a criação, pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, de um



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

mecanismo exclusivo para uma entrega directa de correspondência, em que os documentos relevantes (como conhecimento de cobrança, notificações financeiras, documentos respeitantes à segurança social, etc.), enviados de Macau, sejam directamente entregues na Zona de Cooperação, mediante um canal logístico exclusivo, por forma a evitar a volta que se dá por Zhuhai, reduzindo o tempo de distribuição.

237. Alguns deputados deram atenção ao planeamento das instalações complementares nas zonas circundantes do Posto Fronteiriço de Hengqin (lado de Hengqin), tendo apontado as situações de, entre outras, serem insuficientes e estreitos os lugares destinados à tomada e largada de passageiros dos veículos e de se verificar facilmente a ocorrência de aglomerações e congestionamento de pessoas durante as horas de pico. Mais, estiveram também atentos à organização do estacionamento e às ligações de transportes nas zonas adjacentes ao posto fronteiriço, especialmente no que diz respeito à organização das carreiras e frequência dos autocarros públicos, bem como aos mecanismos de distribuição do fluxo de pessoas e de veículos durante as horas de pico, matérias que requerem uma optimização urgente para aumentar a conveniência na passagem fronteiriça e melhorar a experiência das deslocações.

238. Relativamente às referidas preocupações, segundo o que foi apresentado, actualmente existem mais de 12 000 lugares de estacionamento nas proximidades do Posto Fronteiriço de Hengqin, dos quais cerca de 1280 são públicos e cerca de 11 568 disponibilizados por empresas privadas, sendo que a respectiva oferta vai ser aumentada futuramente. A maioria dos parques de estacionamento oferece serviços gratuitos nas primeiras horas, facilitando paragens breves. No que diz respeito aos transportes públicos, existem actualmente 16 carreiras de autocarro que abrangem as zonas adjacentes ao posto fronteiriço, com ligação a Zhongshan, a Xiangzhou, etc. A frequência dos autocarros é de 10 a 15 minutos, normalmente, e aumenta, nas horas de pico, para 3 a 5 minutos. Em caso de grandes eventos em



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Macau (como concertos), será activado um mecanismo de contingência com o aumento temporário da frequência. Está igualmente a ser planeado um sistema de transporte público dinâmico, com vista a satisfazer, com flexibilidade, as necessidades especiais em termos das deslocações. Com a entrada em funcionamento progressiva de diversas instalações, como o Hospital de Hengqin e o novo *campus* da Universidade de Macau, serão melhoradas a frequência dos transportes públicos e os serviços de ligação correspondentes. Além disso, já foi inaugurada uma carreira especial de autocarro autónomo para o Hospital de Hengqin, que oferece um serviço gratuito de transporte de ligação. Quanto à questão relativa à ordem nas zonas de tomada e largada de passageiros de veículos, os serviços competentes vão reforçar a gestão e orientação no local, melhorando assim as condições de circulação.

— 239. Alguns deputados deram atenção às necessidades reais dos residentes de Macau que se deslocam frequentemente entre Macau e Hengqin para consultas médicas, tendo sugerido a adopção de medidas de passagem facilitada, exclusivamente destinadas a estas pessoas com necessidades de tratamentos médicos não urgentes, a fim de aumentar a conveniência dos cuidados médicos transfronteiriços.

240. Segundo explicações dadas, o actual mecanismo de ambulâncias porta-a-porta já permite que os veículos de emergência médica entre hospitais de Macau e de Hengqin realizem uma “passagem directa sem paragem para fiscalização”, aumentando significativamente a eficiência da passagem transfronteiriça. A par disso, existe também o serviço de transporte médico para os casos não urgentes, no âmbito do qual os pacientes podem, no Posto Fronteiriço de Hengqin, recorrer a uma passagem “veículo a veículo”, para regressar a Macau através das ambulâncias de Macau. Esta medida aplica-se a doentes, que, apesar da estabilidade do seu estado clínico, necessitem de transporte especializado. No futuro, as autoridades vão continuar a avaliar a segurança na passagem fronteiriça e a procura real por



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

cuidados de saúde, estudando a viabilidade de alargar ainda mais o seu âmbito de aplicação.

241. Já foi iniciado, a título experimental, o serviço de autocarro especial para estudantes transfronteiriços entre Macau e Hengqin, o qual tem funcionado de forma ordenada e cujos resultados globais são satisfatórios. Para melhorar ainda mais a eficiência na passagem fronteiriça e a segurança dos estudantes, sugere-se o alargamento do seu âmbito de aplicação, para que mais estudantes não precisem de sair do autocarro para se submeterem a inspecção, aumentando a eficiência e a segurança em geral.

242. Além disso, no que diz respeito a actividades de formação e intercâmbio realizadas fora de Macau, sugere-se igualmente que, quando professores acompanharem grupos de alunos na passagem da fronteira, os estudantes permaneçam no veículo ao longo de todo o percurso, limitando-se a inspecção à verificação da lista nominal e do veículo, a fim de aumentar a segurança. As autoridades irão considerar de forma abrangente esta sugestão e avaliar a sua viabilidade e condições de implementação.

243. Além disso, a Comissão Executiva espera que esta Comissão apresente questões de carácter geral para serem objecto de um estudo mais aprofundado ao nível institucional.

244. Por fim, ambas as partes, Hengqin e Macau, reconheceram que devem continuar a adoptar uma mentalidade aberta e a alargar as perspectivas, promovendo a concretização de diversas tarefas com padrões mais elevados e maior qualidade. Tendo por base a realidade actual do tráfego e do funcionamento na passagem do Posto Fronteiriço de Hengqin, e considerando as necessidades de desenvolvimento a longo prazo, serão desenvolvidos estudos científicos e um planeamento coordenado, com enfoque nos seguintes trabalhos prioritários: a construção de um



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

acesso anexo ao Posto Fronteiriço de Hengqin na Universidade de Macau e a inovação no modelo de passagem fronteiriça; a optimização inteligente dos canais para veículos, bem como a modernização das respectivas instalações e equipamentos; a digitalização do Posto Fronteiriço e a respectiva construção enquanto infra-estrutura inteligente; a facilitação da passagem fronteiriça e a melhoria dos modelos de inspecção; e a criação de mecanismos de resposta conjunta a emergências entre Hengqin e Macau, etc. Com a digitalização e uma operação inteligente, pretende-se melhorar integralmente a eficiência da passagem fronteiriça e a experiência de deslocação, promovendo assim uma circulação transfronteiriça conveniente e altamente eficiente, tanto para as pessoas como para os veículos, em prol de um desenvolvimento sinérgico entre as indústrias de Macau e de Hengqin. Este conjunto de iniciativas visa concretizar a “conexão de *hardware*”, a “articulação institucional” e a “interligação emocional”, acelerando o processo da integração entre Hengqin e Macau e contribuindo, deste modo, para apoiar o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

VIII. Balanço da presente fase de acompanhamento

245.No decurso do acompanhamento da “optimização das medidas facilitadoras da passagem fronteiriça no Posto Fronteiriço de Hengqin”, os serviços públicos competentes prestaram uma colaboração empenhada, com respostas detalhadas. Através de uma comunicação aprofundada, a Comissão já fez reflectir integralmente, junto da Administração Pública, as solicitações e opiniões dos sectores da sociedade. Com base nisto, algumas sugestões foram acolhidas e servirão de base para a optimização das actuais medidas ou para a sua implementação gradual. Quanto às sugestões que, por enquanto, não podem ser concretizadas, o Governo já prestou o devido esclarecimento e vai continuar a acompanhar de forma contínua os respectivos trabalhos de estudo.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

246.Com a promoção contínua pelos serviços públicos competentes do Governo da RAEM, as medidas facilitadoras da optimização da passagem no Posto Fronteiriço de Hengqin foram progressivamente concretizadas e surtiram um notável efeito. Actualmente, a eficiência geral de passagem já atingiu um nível avançado no âmbito do Interior da China, pois a taxa de utilização dos canais automáticos é de cerca de 85%, e a capacidade de gestão de fluxos de pessoas e veículos durante as horas de pico aumentou significativamente, o que tem contribuído para uma passagem fronteiriça mais rápida e fluida.

247.Ao mesmo tempo, com a digitalização e os trabalhos de reforço da capacidade e transformação, o modelo de passagem fronteiriça do Posto Fronteiriço de Hengqin tem sido objecto de inovação. A sua modernização inteligente coloca-se na vanguarda dos postos fronteiriços entre Guangdong e Macau, pois a “passagem fronteiriça por reconhecimento facial” conta já com uma ampla utilização, sendo que as tecnologias de “reconhecimento da íris” e de “passagem fronteiriça sem contacto” estão a ser promovidas de forma ordenada, rumo à concretização gradual do objectivo de desenvolvimento dos postos fronteiriços inteligentes.

248.Em termos gerais, o Posto Fronteiriço de Hengqin foi desenvolvido, passo a passo, para ser um centro modal transfronteiriço moderno que integra elevada eficiência, inteligência e comodidade para o público, proporcionando um apoio sólido para impulsionar a integração entre Macau e Hengqin, e facilitar a circulação conveniente dos residentes de Macau em Hengqin.

249.Para efeitos de balanço sobre o ponto da situação de acompanhamento nesta fase, a Comissão procede à exposição das medidas de optimização que foram já executadas ou em relação às quais, depois de efectuadas negociações, foi atingido um consenso, assim como sobre o rumo a seguir para a sua concretização ou melhoria graduais, nos seguintes termos:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Medidas de optimização já executadas ou em relação às quais, depois de efectuadas negociações, foi atingido um consenso	
1	A partir de 19 de Janeiro de 2026, no que diz respeito aos canais automáticos para os residentes permanentes de Hong Kong e Macau, a idade limite para o respectivo acesso foi reduzida de 11 para 7 anos.
2	Em 7 de Maio de 2026, com o objectivo de realizar os efeitos da “passagem fronteira inteligente”, e após negociações entre as entidades competentes de Macau e Hengqin, foi oficialmente lançada a medida de “passagem fronteira inteligente” nos corredores de inspecção “One-Stop” para passagem de veículos no Posto Fronteiriço de Hengqin. Os condutores registados podem passar a fronteira sem exhibir documentos de identificação, daí uma passagem mais conveniente e rápida, concretizada pela substituição da “leitura de documentos” pelo “reconhecimento facial”.
3	Macau e a Zona de Cooperação definiram conjuntamente o “Mecanismo de Coordenação e Acção Conjunta entre Macau e Hengqin para Responder ao Pico de Fluxo de Passageiros no Posto Fronteiriço de Hengqin (experimental)”, que entrou em vigor em Fevereiro de 2026.
4	Para fazer face à crescente procura no tocante à passagem fronteira, o Posto Fronteiriço de Hengqin está a acelerar a optimização das infra-estruturas do edifício de inspecção de passageiros. As obras de ampliação incluem o aditamento de 6 canais de inspecção manual e de 46 canais automáticos de inspecção integral, dotados da função “sem exibição de documentos de identificação”. As obras foram iniciadas em Março de 2026 e a respectiva inauguração está prevista para o 3.º trimestre de 2026.
5	Em Abril de 2026, foi aperfeiçoada a política que permite aos residentes de Macau moradores no “Novo Bairro de Macau” o acompanhamento por trabalhadores domésticos de nacionalidade estrangeira.
6	Em Maio de 2026, foi implementado um plano para optimizar os elementos complementares de trânsito nas zonas adjacentes, o qual consiste na delimitação de uma zona provisória de tomada e largada de passageiros, com



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

	40 lugares para automóveis ligeiros particulares. Além disso, foram criadas e optimizadas as sinalizações e indicações de trânsito no interior da plataforma, orientando de forma clara os diversos tipos de veículos até às áreas designadas, permitindo assim regular a ordem dos diversos tipos de veículos na tomada e largada de passageiros e garantir a segurança dos peões.
7	Com o objectivo de simplificar os procedimentos para o transporte transfronteiriço dos produtos alimentares das empresas de restauração de Macau, as autoridades estão a promover a construção e a aplicação da plataforma de fiscalização “Código Único”.
8	No interior do Posto Fronteiriço, sobretudo na zona de espera para os passageiros de veículos, foram instalados assentos para quem deles necessite.

Concretização e aperfeiçoamento gradual para o futuro	
1	Com vista a uma articulação com a implementação da política de acesso de veículos com matrícula única de Macau a Hengqin e, posteriormente, à província de Guangdong, os serviços competentes estão a promover activamente os trabalhos complementares.
2	Com vista a uma articulação com a construção de um acesso complementar no posto fronteiriço junto da Universidade de Macau em Hengqin, as autoridades estão a estudar a implementação de um modelo inovador de passagem fronteiriça, tendo como objectivo uma forma de passagem sem contacto, com vista a elevar a conveniência e a eficiência da circulação de docentes, alunos e demais pessoal.
3	No que diz respeito ao alargamento das facilidades de acesso directo dos veículos de exploração de actividade de Macau a Hengqin, foi criado um grupo especializado para efectuar um estudo e discussão sobre a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

	implementação de diversas políticas relativas ao acesso de veículos, nomeadamente, autocarros de turismo, táxis e autocarros públicos.
4	As autoridades estão a estudar a construção de um sistema inteligente de inspecção de veículos, com o objectivo de concretizar a partilha e a utilização conjunta dos dados de inspecção dos veículos entre a província de Guangdong e Macau, reduzindo, desta forma, o número de paragens para inspecção e melhorando a eficiência das passagens fronteiriças.
5	Os serviços competentes de Macau estão a cooperar activamente com os serviços de inspecção fronteiriça do Interior da China, no sentido de estudar a implementação, a título experimental, do desalfandegamento nas faixas de rodagem através do uso da tecnologia do reconhecimento da íris. Esta medida tem como objectivo promover a actualização inteligente do “reconhecimento facial + íris” nas faixas de rodagem, para que os condutores possam passar a fronteira sem sair do veículo e sem contacto, aumentando a eficiência e a conveniência da passagem fronteiriça.
6	As autoridades estão a dialogar e a negociar com os serviços competentes do Interior da China, no sentido de otimizar, por fases, o prazo de validade do certificado sanitários para cães e gatos. O objectivo, a curto prazo, é o de prolongar o prazo de validade dos actuais 10 dias para 1 mês e estudar a viabilidade, a longo prazo, de o termo dos respectivos certificados emitidos em Macau ser de um ano.
7	Quanto à morosidade do processo de tratamento dos objectos postais enviados de Macau para Hengqin, as autoridades estão a estudar a possibilidade de ser a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau a transportar estes objectos directamente para Hengqin através de uma linha exclusiva, encurtando o tempo do seu tratamento.

250. Por outro lado, em relação aos outros assuntos que mereceram a atenção da Comissão, como, por exemplo, a inspecção sanitária e fitossanitária, a segurança alimentar e a gestão dos medicamentos, devido à diferença entre os regimes



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

vigentes nas duas regiões e às restrições definidas nos diplomas legais, não será fácil proceder-se a um ajustamento num curto espaço de tempo, no entanto, os serviços competentes dos dois lados vão continuar a manter a comunicação e a negociação, estudando em conjunto a viabilidade de uma solução otimizada, no sentido de promover gradualmente a articulação e a cooperação entre os dois regimes.

IX. Sugestões da Comissão

251. De acordo com os mais recentes dados estatísticos divulgados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública, até 24 de Julho de 2026, o número de pessoas registadas para utilizar o canal inteligente de passagem de “reconhecimento facial” pela fronteira de Hengqin atingiu 324 mil, com um total acumulado de passagens superior a 6 milhões 936 mil e, no mesmo período, foram registados 27 mil condutores na passagem inteligente das faixas de rodagem, com um total acumulado superior a 855 mil pessoas, o que demonstra que as medidas de passagem inteligente têm sido amplamente aceites e a sua eficácia continua a aumentar.

252. É de reconhecer que os serviços competentes alcançaram resultados notáveis na promoção da facilitação da passagem no Posto Fronteiriço de Hengqin, especialmente na realização da passagem por meios inteligentes, desempenhando um papel activo na elevação da eficiência e na experiência das deslocações.

253. A Comissão entende que, nesta fase, a eficiência e o nível do sistema de inteligência do Posto Fronteiriço de Hengqin já se encontram entre os mais avançados do Interior da China, com uma taxa de utilização do sistema de passagem automática a atingir os 85%, apresentando um funcionamento global estável e eficaz. No entanto, com a implementação gradual da política de circulação de veículos com matrícula única de Macau na província de Guangdong, a promoção da construção da “Cidade de Educação Internacional de Macau e Hengqin”, o aumento do número de moradores no Novo Bairro de Macau e o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

aumento do número de consumidores para além-fronteira, prevê-se um aumento significativo da pressão sobre o fluxo de pessoas e de veículos, impondo, desta forma, maiores exigências em relação à capacidade na passagem fronteiriça, à flexibilidade de desalfandegamento e à qualidade dos respectivos serviços.

254. Para fazer face às tendências de desenvolvimento acima referidas, a Comissão sugere às autoridades que promovam os trabalhos de forma sistemática, segundo quatro vertentes, isto é, “aceleração, alargamento da cobertura, articulação e visão prospectiva”, avançando com um modelo de passagem fronteiriça de forma “conveniente e eficiente”, no sentido de atingir o objectivo de passagem “sem contacto e inteligente”. Pelo exposto, a Comissão apresenta as seguintes sugestões:

(I) Planear antecipadamente as infra-estruturas e o mecanismo de gestão e melhorar de forma abrangente a capacidade de passagem no posto fronteiriço

255. Tendo em conta que a procura das deslocações transfronteiriças vai continuar a aumentar no futuro, sugere-se que se planeie e optimize, antecipadamente, as instalações e o mecanismo de funcionamento do posto fronteiriço, incluindo a construção do novo acesso fronteiriço entre Macau e Hengqin, a ampliação da actual fronteira, o aumento da capacidade do sistema de inspecção, o aperfeiçoamento do plano de contingência nas horas de ponta, entre outras medidas, a fim de reforçar a capacidade básica de acolhimento e de controlo dinâmico no posto fronteiriço, e de promover uma alta eficiência, conveniência e circulação segura de pessoas e veículos entre Hengqin e Macau.

(II) Acelerar os trabalhos de promoção experimental do modelo de “passagem fronteiriça sem contacto”, avaliando a viabilidade da sua aplicação inicial no acesso principal do posto de Hengqin

256. A passagem fronteiriça “sem contacto” está a ser planeada, a título experimental, no acesso complementar do posto fronteiriço junto da Universidade de Macau em Hengqin, com entrada em funcionamento prevista para 2028. Propõe-se que, com



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

base em tecnologias já consolidadas, se avalie a viabilidade da sua aplicação inicial no acesso principal do Posto Fronteiriço de Hengqin, ou seja, a implementação gradual e a título experimental do modelo de passagem automática sem exibição de documento de identificação e sem contacto, dirigido aos residentes de Macau que se deslocam frequentemente entre Macau e Hengqin, com vista a aumentar a eficiência e melhorar a experiência das deslocações.

(III) Optimizar a passagem inteligente dos passageiros dos veículos, acelerar os trabalhos de integração da tecnologia de duplo reconhecimento “facial + íris”

257. Propõe-se que seja avaliada a viabilidade de optimização da actual inspecção manual dos passageiros dos veículos para uma passagem automática, bem como estudada a possibilidade de alargar a medida de isenção de apresentação do documento de identificação dos condutores dos veículos para todos os passageiros nos corredores de inspecção “One-Stop”, de modo a abranger todos os passageiros dos veículos, concretizando, gradualmente, a passagem fronteiriça de todos os passageiros dos veículos “sem terem de sair do veículo e sem a exibição do documento de identificação”, aumentando a conveniência e a eficiência da passagem fronteiriça dos veículos transfronteiriços. Ao mesmo tempo, deve-se acelerar a integração da tecnologia de duplo reconhecimento “facial + íris” nos corredores de inspecção “One-Stop” para passagem de veículos, reforçando a segurança e a precisão da verificação da identidade.

(IV) Acelerar a promoção da “ligação física” do transporte ferroviário, concretizando a ligação directa entre Hengqin e Macau

258. Sugere-se a aceleração dos trabalhos de ligação directa entre o sistema de Metro Ligeiro de Macau e o sistema ferroviário da Zona de Cooperação (por exemplo, a Linha L1) e a linha ferroviária interurbana Guangzhou-Zhuhai (estação ferroviária de Hengqin), clarificando, o mais cedo possível, os critérios técnicos, o modo de ligação e as formas de passagem fronteiriça. Ao mesmo tempo, deve-se iniciar,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

com antecedência, o planeamento geral das infra-estruturas de transportes de Macau, a fim de assegurar uma ligação eficaz entre as redes ferroviárias e as futuras necessidades transfronteiriças.

(V) Acelerar os trabalhos de promoção e facilidades das entradas e saídas dos veículos de exploração de actividade com matrícula de Macau na Zona de Cooperação

259. Sugere-se que se acelere o estudo de soluções viáveis para facilitar a entrada e saída de veículos de exploração de actividade com matrícula de Macau na Zona de Cooperação, bem como a elaboração dos respectivos regulamentos administrativos e medidas de fiscalização. Deve-se considerar a abertura ordenada, faseada e por categorias, para a circulação, conforme a natureza da sua actividade, com vista a melhorar a eficiência e a conveniência da exploração das actividades transfronteiriças.

(VI) Efectuar estudos para alargar, por fases, o âmbito de aplicação dos autocarros especiais para estudantes transfronteiriços Hengqin-Macau

260. O serviço actual de autocarros especiais para estudantes transfronteiriços tem uma cobertura limitada. Sugere-se avaliar, por fases e de acordo com as necessidades reais, a expansão do âmbito de aplicação, incluindo, progressivamente, mais estudantes que frequentam as escolas de Hengqin ou de Macau, facilitando a deslocação diária dos estudantes e apoiando a construção do “círculo comunitário entre Hengqin-Macau”.

(VII) Alargar ainda mais o âmbito de aplicação do mecanismo directo das ambulâncias transfronteiriças

261. Sugere-se avaliar a viabilidade de alargar ainda mais o âmbito de aplicação do mecanismo de ligação directa “ponto a ponto” para as ambulâncias



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

transfronteiriças entre Hengqin e Macau, incluindo a sua extensão a mais instituições médicas designadas e a uma maior variedade de emergências médicas. Ao mesmo tempo, há que estudar a criação de um modelo especializado de passagem transfronteiriça “ponto a ponto”, destinado a grupos com necessidades regulares de consulta externa, tais como idosos, pessoas portadoras de deficiência e doentes crónicos, com o objectivo de melhorar a acessibilidade e o apoio ao utente dos serviços de assistência médica transfronteiriça e proporcionar maior comodidade.

(VIII) Discutir a viabilidade de criar um parque de estacionamento junto do posto fronteiriço de Hengqin em Macau ou de otimizar as rotas de ligação de transporte

262. Actualmente, os veículos de Macau têm de fazer um desvio para estacionar e depois a pessoa tem de apanhar um transporte para poder passar a fronteira, o que causa inconvenientes. Sugere-se um estudo sobre a viabilidade de construção de um parque de estacionamento junto ou nas proximidades do posto fronteiriço da Zona de Hengqin em Macau. Caso não existam condições para tal, recomenda-se otimizar a ligação dos transportes ao actual parque de estacionamento, reduzir os percursos complexos e melhorar a eficiência das passagens fronteiriças e a comodidade das deslocações.

(IX) Acelerar o estudo de um novo modelo inovador para a inspecção sanitária e exame dos géneros alimentícios e ingredientes na Zona de Cooperação

263. Sugere-se conceder facilidades aduaneiras à entrada na Zona de Cooperação para géneros alimentícios e ingredientes que tenham sido inspeccionados e examinados pelas entidades de Macau, reduzindo assim inspecções repetidas. No que respeita a géneros alimentícios e ingredientes provenientes de empresas produtoras estrangeiras, deverá ser explorado um modelo adequado de fiscalização e medidas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de gestão simplificada, com vista a reduzir os custos e a responder melhor às necessidades reais das pequenas e médias empresas e dos residentes de Macau.

(X) Facilitar a exportação de produtos com as “Três marcas de Macau”

264. Sugere-se o aperfeiçoamento adicional dos procedimentos aduaneiros para a exportação de produtos registados em Macau, produzidos na Zona de Cooperação e marcados com a insígnia “Três marcas de Macau” (“Produzido sob supervisão de Macau”, “Fabricado sob controlo de Macau”, “Design de Macau”) da Zona de Cooperação para Macau. Deve ser permitido que esses produtos estejam em consonância com os critérios de Macau, facilitando assim a passagem aduaneira e reforçando a promoção do modelo industrial transnacional baseado no conceito “registo em Macau, produção em Hengqin e comercialização internacional”.

X. Conclusões

265. Tendo concluído os trabalhos de acompanhamento previamente definidos, a Comissão submete agora o presente relatório ao Presidente da Assembleia Legislativa, propondo o seguinte:

- 1) Distribuição do relatório a todos os Deputados; e
- 2) Envio do relatório ao Governo, para efeitos de referência.

Macau, 6 de Agosto de 2026



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

A Comissão

Ma Chi Seng

(Presidente)

Kou Kam Fai

(Secretário)

Si Ka Lon

José Pereira Coutinho



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Leong On Kei

Iau Teng Pio

Leong Sun Iok

Leong Hong Sai

Leong Pou U



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

呂綺穎

Loi I Weng

陳禮祺

Chan Lai Kei

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature